

# MAGÉ É PARTE INTEGRANTE DO NOVO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO



O Ministério do Turismo divulgou na última segunda-feira (28), o novo Mapa do Turismo Brasileiro, e agora Magé está presente no instrumento que reúne municípios que adotam o turismo como estratégia de desenvolvimento e identifica de forma facilitada as necessidades de investimentos e ações para a promoção do setor turístico.

“Desde novembro a equipe da Subsecretaria de Turismo está se movimentando para atender os requisitos para integrar o Mapa. A construção de políticas públicas muitas vezes é um trabalho que ninguém percebe, mas acontece para ser alicerce da atividade turística. Esse certificado chega

como resultado de toda essa ação e a inclusão no mapa beneficia o município diretamente com ações e recursos para ampliar o desenvolvimento da atividade turística mageense”, conta o assessor de assuntos estratégicos do Gabinete, Gilson Rodrigues, que participou diretamente na inclusão de Magé no mapa.

Magé foi categorizado na região da Baixada Verde e recebeu classificação C, em uma variação que vai de A até E – onde a classificação máxima na região foi B. A classificação leva em conta o desempenho da economia no Turismo, a partir de variáveis como: quantidade de estabelecimentos de hospedagens, empregos no

setor, estimativa de visitantes domésticos, estimativa de visitantes internacionais e arrecadação de impostos federais pelo setor turístico. De acordo com o subsecretário de Turismo, Luiz Otávio Rosário, o objetivo é elevar a classificação do município.

“Nós assumimos o compromisso de priorizar o Turismo de Magé e torná-lo uma das potências na economia da cidade. Estamos trabalhando na conscientização do setor público de quanto o turismo é importante e nosso objetivo é fazer com que Magé deixe de ser um potencial turístico para ser um produtor turístico”, explicou.


**ÍNDICE**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS / CMS - Resolução nº 104 (07/06/2021) .....	Página 03
SMS / CMS - Resolução nº 105 (07/06/2021) .....	Página 06
SMS / CMS - Resolução nº 106 (07/06/2021) .....	Página 07
SMS / CMS - Resolução nº 107 (07/06/2021) .....	Página 08
SMS / CMS - Resolução nº 112 (02/08/2021) .....	Página 09
SMS / CMS - Resolução nº 113 (16/08/2021) .....	Página 11
SMS / CMS - Resolução nº 114 (04/10/2021) .....	Página 13
SMS / CMS - Resolução nº 117 (23/01/2022) .....	Página 15
SMS / CMS - Resolução nº 118 (08/11/2021) .....	Página 22
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária (30/08/2021) .....	Página 23
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária (13/09/2021) .....	Página 25
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária (04/10/2021) .....	Página 31
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária (04/10/2021) .....	Página 34
SMS / CMS - Ata da Reunião Extraordinária (18/10/2021) .....	Página 35
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária (06/12/2021) .....	Página 38
SMS / CMS - Ata da Reunião Ordinária (24/01/2022) .....	Página 40
SMS / CMS - Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento (04/10/2021) .....	Página 43
SMS / CMS - Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento (18/10/2021) .....	Página 44
SMS / CMS - Ata da Reunião de Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (18/10/2021) .....	Página 45
SMS / CMS - Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde 2022 .....	Página 48


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Página 52

**PODER EXECUTIVO**
**RENATO COZZOLINO HARB**  
 PREFEITO

**JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES**  
 VICE-PREFEITA

**LETICIA NOGUEIRA DA SILVA**  
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO**  
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**JOSÉ IVALDO DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOCELINO ALVES CABRAL**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO**  
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,  
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

**SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**GEILTON CAMARA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,  
 LAZER E TERCEIRA IDADE

**FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 DIREITOS HUMANOS

**VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO**  
 (INTERINAMENTE)  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E  
 EVENTOS

**JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA  
 CIVIL

**JUNIMAR SALVADOR BORGES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**LARISSA MALTA STORTE FERREIRA**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
 ORDEM PÚBLICA

**MARCOZ ROGERIO GARCIA PEREIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 SUSTENTÁVEL

**MARCUZ VINICIUS MARTINHO PENCAI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
 URBANISMO

**MICAELA DA COSTA ZEFERINO**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 ORÇAMENTO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**
**ARMANDO T. ICHIMURA**  
 PRESIDENTE

**CONSELHO DE  
 ADMINISTRAÇÃO**
**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604

Titular: Tanise Arruda de Aguiar Leal, Mat. 990329

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:**

Titular: Aline Domingues Soares, Mat. T-1877

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS**

Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

**REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE MAGÉ:**

Titular: João Batista Paula de Lira

**PODER LEGISLATIVO**
**LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

**FELIPE ALVES PIRES**  
 1º VICE-PRESIDENTE

**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
 1º SECRETÁRIO

**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
 2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde****Resolução CMS-Magé nº 104** de 07 de junho de 2021*Aprova com ressalvas e recomendações  
o Relatório Anual de Gestão - RAG 2021*

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 07 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

**Considerando**, Haver PMS em vigência embora este Colegiado não tenha notícias de que venha sendo "avaliado anualmente, no mês de abril do ano subsequente, com as equipes responsáveis de cada Módulo Operacionais" conforme determinado pelo próprio PMS;

**Considerando**, haver Programação Anual de Saúde referente a 2020, aprovada neste Conselho;

**Considerando**, a situação ímpar em que se encontram pelo contingenciamento para enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

**Considerando**, que embora aliado da competência de acompanhar e fiscalizar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde, defeito não sanado da legislação municipal, o Controle Social vem sendo exercido através das publicações oficiais;

**Considerando**, que, apesar das dificuldades operacionais durante os períodos em que não foi possível a importação de dados do SIOPS, a gestão cumpriu com o dever legal de apresentar os RDQA relativo a cada quadrimestre de 2020;

**Considerando**, que a nova gestão vem prestar contas do exercício anterior sem que houvesse ao menos transição pela gestão a que veio suceder, e que também não vinha atendendo a todas as exigências contidas na LC 141/12, Art. 36 e seus Incisos;

**RESOLVE**

Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2019 com ressalvas e recomendações que seguem:

**Devemos ressaltar que:**

1. A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde não é compatível com as necessidades da gestão municipal, o que continua sendo entrave determinante para eficácia do planejamento, controle e avaliação previstos na LC 141/2012.
2. A inexistência dos Setores de Controle/avaliação e auditoria em saúde não nos permite avaliar a relação entre a oferta de serviços e a demanda, porém é constante o clamor da população por dificuldade de agendamento de consultas em especialidades, exames complementares e por imagem, além de cirurgia geral;


 Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**


3. Verifica-se na PAS 2020 algumas ações propostas pelas diretrizes não alcançaram seus objetivos, sendo rotineira a anulações de programas para suplementação de outros sem prévio ou póstumo conhecimento deste colegiado;
4. A demora que verificamos no cadastramento da população adscrita em todo o território municipal induz a pensar percentuais muito mais abrangentes que os efetivamente alcançados emprestando aos indicadores municipais uma eficiência irreal.
5. Nota-se uma exacerbada utilização de serviços privados contrariando o caráter de complementariedade desses serviços.
6. O cadastro das equipes com as alterações introduzidas na PNAB 2017 e regulamentadas no anexo da Portaria nº 18 de 07 de janeiro de 2019, que define regras para cadastramento das Equipes de Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e inclui tipos e composições de equipes vêm se realizando sem nenhuma discussão prévia no âmbito do Conselho sobre novas composições ou manutenção das antigas;
7. Uma grande parcela da população permanece sem cadastro com o fechamento de 22 Unidades de Saúde da Família e a constante troca de ACS, ora contratados precariamente e por indicação.

**Recomendações**
**Recomendação 1**

É imprescindível dar-se maior transparência ao Fundo Municipal de Saúde cuja administração deve ser instalada em local sabido e certo, dentro da Secretaria Municipal de Saúde com servidores cientes do dever de prestar informações solicitadas por este Conselho.

**Recomendação 2**

Devido ao fato do município ter uma CPL única torna-se mister que o chefe do executivo determine que o setor garanta o acesso do CMS à sua movimentação e aos processos licitatórios de todas as modalidades.

**Recomendação 3**

Para assegurar o acompanhamento da PAS, a gestão deve priorizar a estruturação do setor de Planejamento, e de Controle avaliação designando servidores para funcionar *exclusivamente* nessas atividades dotando-os de estrutura física e capacidade instalada compatível com a demanda.

**Recomendação 4**

O planejamento deve observar que os prazos de envio da PAS e do PMS ao Conselho deve permitir que as diretrizes deliberadas pelo Pleno integrassem a proposta da gestão da saúde a ser incorporada aos projetos da LDO e do PPA enviado à Câmara Municipal pelo chefe do executivo.

**Recomendação 5**

Criar estratégias para implantação de notificações de doenças ou agravo relacionados ao trabalho nas unidades de saúde através da rede sentinela e estruturar a equipe de saúde e trabalho, bem como o SESMIT.

**Recomendação 6**





**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS-Magé nº 105** de 07 de junho de 2021

*Aprova contratação de prestador privado para realização de cirurgias oftalmológicas dentro do território do município de Magé.*

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 07 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

**Considerando**, a imensa demanda reprimida por cirurgias oftalmológicas entre os munícipes de Magé;

**Considerando**, que em meio a tantas obras imprescindíveis para recuperação das unidades componentes da RAS, ficou proibitivo à municipalidade arcar com os gastos para construção de um novo hospital;

**Considerando**, haver no território municipal, prestadores privados com capacidades física e instalada para a realização dos procedimentos mais requeridos pela população;

**Considerando**, que a remuneração dos serviços através dos preços praticados pela tabela SUS, há uma década sem reajuste vem sendo um entrave para a contratualização de hospitais privados.

**RESOLVE:**

Aprovar a contratualização de hospital privado estabelecido dentro do território do município de Magé, para realização de cirurgias oftalmológicas remuneradas pela tabela SUS acrescida com complementação de até 50% como contrapartida municipal.

Magé, 07 de junho de 2021.


*Sônia Nascimento da Silva*  
**Sônia Nascimento da Silva**  
Presidente do CMS-Magé

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde****Resolução CMS-Magé nº 106** de 07 de junho de 2021*Aprova o protocolo 10 da Mamografia.*

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 07 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

**Considerando**, a Nota Técnica Municipal nº 10, sobre a indicação da solicitação de mamografias, enviada a este Conselho através do Memorando nº 29, pela Ilma. Senhora coordenadora do PAISMCA.

**Considerando**, o que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB " 4.3.2.1 Do Enfermeiro: I - (...) II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;

**RESOLVE:**

Aprovar a Nota Técnica Municipal que define que as mamografias e ultrassonografias de mama podem ser solicitadas pelo/a Enfermeiro/a da Unidade da Atenção Primária.

Magé, 07 de junho de 2021.

*[Handwritten signatures of council members]*

*Sônia Nascimento da Silva***Sônia Nascimento da Silva**  
Presidente do CMS-Magé

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS-Magé nº 107** de 07 de junho de 2021

*Aprova o projeto de implantação do  
Complexo Regulador de Magé*

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 07 de junho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

**Considerando**, que o complexo Regulador do Município de Magé foi precariamente implantado desde 2014 e desde então vem funcionando sem regulamentação, o que até presente data, impedia a inclusão do serviço no SCNES, e a necessidade de adequar-se o setor de Regulação Municipal às normas vigentes.

**Considerando** finalmente ser este um pleito deste Conselho, para minimizar o sofrimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto de implantação do Complexo Regulatório de Magé, e a formalização de sua organização e funcionamento na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Magé, 07 de junho de 2021.


*Sonia Nascimento da Silva*  
**Sonia Nascimento da Silva**  
Presidente do CMS-Magé

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – Sistema Único de Saúde**  
Conselho Municipal de Saúde



**Resolução CMS-Magé nº 112** de 02 de agosto 2021.

*Indica a necessidade de atualização dos condutores de pacientes de acordo com o CBO e a concessão de ajuda de custos quando em permanência fora do município.*

O Pleno do CMS-Magé, reunido em 02 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno, e

**Considerando** o Código Brasileiro da Ocupação CBO - 7823-20 referente à atividade de motorista de ambulância, motorista de veículos ambulatoriais;

**Considerando**, que pela natureza do trabalho exercido o condutor de ambulância e de veículo de transporte sanitário são de vital importância para a assistência à saúde;

**Considerando** que levando em conta o salário base de profissionais em regime CLT de todo o Brasil, a média salarial para Motorista de Ambulância no Brasil é em média R\$ 1.616,14 para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais o que supera em muito a remuneração praticada pelo Município;

**Considerando** que a função de motorista de ambulância não seja classificada como insalubre de acordo com a NR 15, esse profissional entra em contato com agentes insalubres bactérias, vírus e fungos no período em que transporta pacientes, doentes e acidentados tendo contato físico com esses, no processo de colocação da maca, transporte ao ambulatório e ou hospital e levando-o para casa.

**Considerando** que no exercício de sua função o condutor de ambulância e o condutor de veículo de transporte sanitário têm que permanecer por muitas horas fora do município, inclusive em períodos em que deveriam tomar refeições.

**Considerando** o disposto no decreto municipal nº 1865/2001, alterado pelo nº 3144/2017, que concedeu o pagamento de diárias a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do município;



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



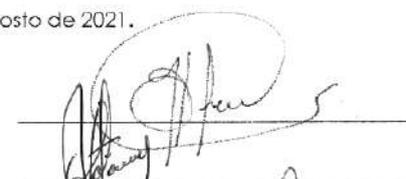
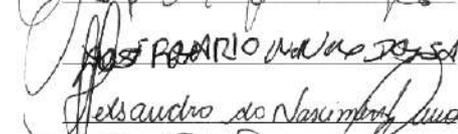
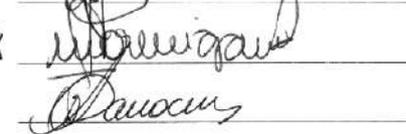
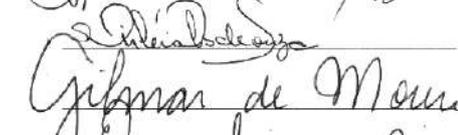
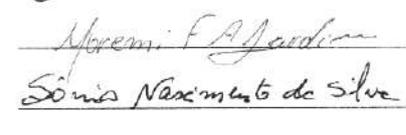
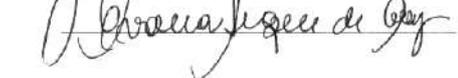
Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – Sistema Único de Saúde**  
Conselho Municipal de Saúde



**RESOLVE**

1. Solicitar a adequação da remuneração do condutor de ambulância e de transporte sanitário ao praticado no Território Nacional.
2. Indicar a necessidade de concessão de ajuda de custo estabelecida pelo Decreto nº 3144/2017, para alimentação nas viagens para fora do município em TIH e ou transporte Sanitário.

Magé, 02 de agosto de 2021.

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resolução CMS-Magé nº 113** de 16 de agosto de 2021.

*Define os profissionais necessários para compor a equipe multiprofissional mínima para funcionamento do SESMT-Magé.*

O Pleno do CMS-Magé, reunido extraordinariamente em 16 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno, e

**Considerando** a discussão acumulada no âmbito da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT;

**Considerando**, que a Norma Reguladora – NR 4, prescreve a obrigatoriedade da manutenção de SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

**Considerando** que o dimensionamento estabelecido na Norma Reguladora nº 4 todos os profissionais integrantes da equipe multiprofissional Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, técnico de Segurança do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, da forma PA Portaria TEM 590/2014, devem exercer suas atividades em horário integral.

**Considerando** ainda, que relativo ao médico do trabalho, para cumprimento das atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho em tempo integral, a empresa poderá contratar mais de um profissional, desde que cada um dedique, no mínimo, 3 (três) horas de trabalho sendo necessário que o somatório das horas diárias trabalhadas por todos seja de, no mínimo, 6 (seis) horas.

## RESOLVE

- 1 – Definir como equipe mínima para funcionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho seja de 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 01 Enfermeiro do Trabalho, 01 técnico de Segurança do Trabalho e 01 Auxiliar de



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



*Enfermagem do Trabalho em horário integral e 01 médico do trabalho em horário integral ou tantos médicos quantos sejam necessários para garantir expediente diário de no mínimo seis horas.*

Magé, 16 de agosto de 2021.

*Sônia Nascimento da Silva*

**Sônia Nascimento da Silva**  
Presidente do CMS-Magé

*Informação*  
*José Clemente Ferreira Filho*  
*MARCELO ROSARIO NUNES SANTOS*  
*Maria Celso dos Santos*  
*Wladimir Santos do Soc.*  
*José do Soc. A. TAYO*

*[Handwritten signature]*

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé



**Prefeitura Municipal de Magé**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS-Magé nº 114** de 04 de outubro de 2021.

*Estabelece diretrizes em caso de contratação de Empresas Especializadas para a Execução das Ações e Prestação dos Serviços de Saúde*

O Pleno do CMS-Magé, reunido ordinariamente em 04 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e por seu Regimento Interno:

**Considerando** ser competência dos Conselhos de Saúde atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros bem como acompanhar a movimentação dos recursos depositados no Fundo de Saúde;

**Considerando**; que apesar da realidade econômico-financeira que se encontra o Município de Magé é inadmissibilidade de reduzir a assistência a nossos munícipes ou retroceder na ampliação da Rede de Assistência à Saúde;

**Considerando** a crescente tendência da introdução de novos mecanismos de prestação de serviço de saúde nos municípios e a necessidade de garantir a continuidade na prestação de serviços de atenção à saúde;

**Considerando** que a possibilidade de redução da folha de pagamento da saúde com a contratação de empresa especializada para a execução das ações e prestação dos serviços de saúde requer a elaboração de regras que visem transmitir uma maior segurança jurídica e maximizar os níveis de transparência ao que se refere a esse tipo de contratação;

**RESOLVE:**

- 1) Deliberar que em qualquer natureza de contratação de empresa especializada para a execução das ações e prestação dos serviços de saúde a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Magé desempenhe seu papel de Gestora protagonista no controle da execução das Políticas de Saúde, com mudanças apenas na forma de contratação dos profissionais de nível superior.
- 2) Que o contrato de empresa especializada para a execução das ações e prestação dos serviços de saúde verse tão somente à colocação de mão de obra, sem qualquer intervenção na gestão das unidades em que venha a funcionar;



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



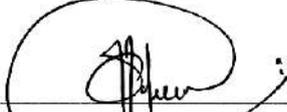
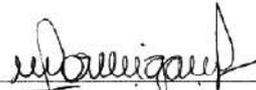
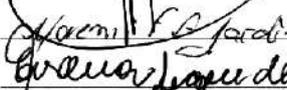
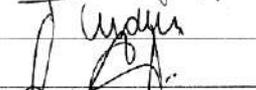
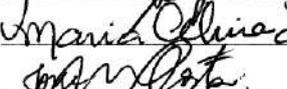
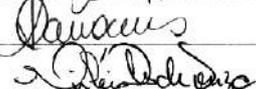
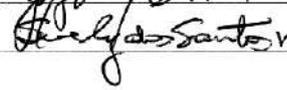
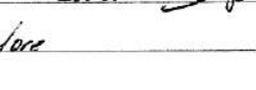
**Prefeitura Municipal de Magé**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUS – Sistema Único de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde



- 3) Que de maneira alguma a remuneração da empresa contratada seja vinculada ao faturamento municipal;
- 4) Que se assegurado ao Conselho Municipal de Saúde o livre exercício do Controle Social, sem qualquer intervenção da empresa contratada.

Magé, 04 de outubro de 2021.

*Sônia Nascimento da Silva*  
 Sônia Nascimento da Silva  
 Larissa Malta-Silva Ferreira  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula nº 385.120  
 CPF nº 57.988.813  
 Larissa Malta-Silva Ferreira  
 Secretária de Saúde

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Renato Cozzolino Harb**  
 Prefeito Municipal de Magé



**Prefeitura Municipal de Magé**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUS – Sistema Único de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde



**Resolução CMS-Magé nº 117 de 23 de janeiro de 2022.**

Referenda a realização de Chamamento Público para realização de procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos de média e alta complexidade em Oftalmologia.

O Pleno do CMS-Magé, reunido em 23 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno, e

**Considerando** que o centro oftalmológico municipal tem capacidade técnica e instalada para atendimento básico em Oftalmologia, por vezes servido apenas como unidade encaminhadora de pacientes;

**Considerando** o imenso contingente de pacientes oftalmológicos que necessitam de procedimentos, exames e cirurgias de média e alta complexidade não atendidos pelo SUS através do hospital de referência;

**Considerando**, que o sacrifício a que é exposto o cidadão mageense quando consegue agendamento para atendimento oftalmológico no hospital de referência para procedimentos oftalmológicos, remete à necessidade premente de proporcionar essa assistência em solo municipal;

**Considerando** que a municipalidade não vem sendo capaz de arcar com a oferta dos exames, procedimentos e cirurgias demandadas;

**Considerando** haver recurso destinado ao atendimento dos usuários mageenses através de PPI (Programação Pactuada Integrada) sendo utilizada por outro município que não tem sido capaz de suprir nossas necessidades;

**Considerando** que a resolução CMS-Magé nº 105 que concedeu complementação de até 50% nos procedimentos oftalmológicos, não contemplou exames, procedimentos e cirurgias de média e alta complexidade que compõem as necessidades mais prementes da população;

**Considerando** finalmente que a defasagem da tabela SUS, vem desmotivando os prestadores privados de convencionarem-se ao SUS municipal, sendo prática adotada pelo país a fora a complementação de seus valores;

## **RESOLVE**

1. Referendar o Chamamento Público para contratação de Prestador de Serviços de Procedimentos Clínicos, Diagnósticos e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade em Oftalmologia no território do Município de Magé, para realização dos seguintes procedimentos:



**Prefeitura Municipal de Magé**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 SUS – Sistema Único de Saúde  
 Conselho Municipal de Saúde



- Consulta médica em atenção especializada,
- tomografia de coerência óptica (oct)
- ambos os olhos,
- cirurgias refrativas - por olho (miopia, astigmatismo e hipermetropia)
- lasik/prk,
- injeção intra-vítrea por olho (bevacizumabe) – avastim,
- injeção intra-vítrea por olho (anfilbercepte) – eylia,
- injeção intra-vítrea por olho (ranizumabe)- lucentis,
- Tonometria,
- fundoscopia,
- biomicroscopia de fundo de olho,
- teste de visão de cores,
- ceratometria,
- biometria ultrassônica(monocular),
- mapeamento de retina,
- ultrassonografia de globo ocular/orbita(monocular),
- microscopia especular de córnea,
- potencial de acuidade visual,
- curva diária de pressão ocular cdpo (minimo 3 medidas),
- teste de provocação de glaucoma,
- gonioscopia,
- campimetria computadorizada ou manual com gráfico,
- paquimetria ultrassônica,
- topografia computadorizada de córnea,
- teste de schirmer,
- teste ortoptico,
- teste e adaptação de lentes de contato (sessão)- binocular,
- retinografia fluorescente binocular,
- retinografia colorida binocular,
- capsulotomia a yag laser,
- iridotomia a laser,
- fotocoagulação a laser, pan - fotocoagulação de retina a laser,
- anestesia regional,
- sedação,
- facectomia s/ implante de lente intra- ocular,
- facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobravel acrilica,
- facectomia c/ implante de lente intra- ocular,
- facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular rígida,
- substituição de lente intra-ocular,
- explante de lente intra-ocular,
- reposicionamento de lente intraocular,



**Prefeitura Municipal de Magé**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUS – Sistema Único de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde



- implante secundário de lente intra-ocular,
  - correção cirurgica de hernia de Iris,
  - vitrectomia anterior, sutura de córnea,
  - exereses de calazio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílio,
  - tratamento cirurgico de pterígio,
  - vitrectomia posterior,
  - retinopexia pneumática, remoção de óleo de silicone,
  - vitrectomia posterior com infusão de perfluorocarbono e endolaser,
  - vitrectomia posterior com infusão de perfluorocarbono/óleo de silicone / endolaser,
  - ciclocriocirurgia / diatermia,
  - trabeculectomia,
  - recobrimento conjuntival,
  - sutura de pálpebra,
  - injeção subconjuntival/ subtenoniana,
  - retirada de corpo estranho da câmara anterior do olho,
  - crioterapia ocular (retinopexia profilática - criopexia),
  - cirurgia antiglaucomatosa com implante de válvula.
2. Autorizar a adoção de valor diferenciado e os tetos estabelecidos na tabela em anexo.
3. Condicionar qualquer forma de alteração no contrato ao prévio conhecimento e aprovação deste Conselho.

Magé, 23 de janeiro de 2022.

*(Handwritten signatures of council members)*

Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I - Tabela de procedimentos estimados para contratação**

Contém informações como: grupo, código, nome, valor unitário da tabela Municipal  
 Diferenciada aprovada pelos devidos órgãos competentes e a quantidade a ser realizada, utilizando os  
 parâmetros na Programação Pactuada Integrada vigente.

Relação dos procedimentos

Código SUS	Procedimento Sigtap Final	Quantitativo de Exames	VALOR DIFERENCIADO	Valor Mensal
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) AMBOS OS OLHOS	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
Sem Cód. Sigtap	CIRURGIAS REFRATIVAS - POR OLHO (MIOPIA, ASTIGMATISMO E HIPERMETROPINA) LASIK/PRK	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
Sem Cód. Sigtap	INJEÇÃO INTRA-VÍTREA POR OLHO (BEVACIZUMABE) - AVASTIM	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
Sem Cód. Sigtap	INJEÇÃO INTRA-VÍTREA POR OLHO (ANFLIBERCEPTE) - EYLIA	6	R\$ 3.400,00	R\$ 24.400,00
Sem Cód. Sigtap	INJEÇÃO INTRA-VÍTREA POR OLHO (RANIZUMABE)- LUCENTIS	6	R\$ 4.300,00	R\$ 25.800,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	300	R\$ 37,02	R\$ 11.106,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	300	R\$ 10,11	R\$ 3.033,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	60	R\$ 72,72	R\$ 4.363,20
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	50	R\$ 72,72	R\$ 3636,00



## ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA(MONOCULAR)	41	R\$ 72,60	R\$ 2.976,60
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	60	R\$ 72,72	R\$ 4.363,20
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	60	R\$ 10,11	R\$ 606,60
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	05	R\$ 30,33	R\$ 151,65
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	05	R\$ 20,22	R\$ 101,10
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	06	R\$20,22	R\$ 121,32
02.11.06003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	71	R\$ 100,00	R\$ 7.100,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	60	R\$ 44,43	R\$ 2.665,80
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	30	R\$ 72,72	R\$ 2.181,60
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	02	R\$ 10,11	R\$ 20,22
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	02	R\$ 37,02	R\$ 74,04
02.11.06.024-0	TESTE E ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO (SESSÃO)- BINOCULAR	05	R\$37,02	R\$ 185,10
02.11.06.018-6	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
02.11.06.017-8	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
04..05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	02	R\$ 135,00	R\$ 270,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
04.05.03.019-3	PAN - FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	04	R\$ 901,80	R\$ 3.607,20
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	20	R\$ 44,54	R\$ 890,80
04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR	01	R\$ 967,20	R\$ 967,20
04.05.05.037-2	FACOEMLSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL ACRÍLICA	75	R\$1.543,20	R\$ 115.740,00
04.0505.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR	01	R\$1.063,20	R\$ 1.063,20

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


04.05.05.011-9	FAOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DELENTE INTRA- OCULAR RIGIDA	01	R\$ 1.303,20	R\$ R\$ 1.303,20
04.05.05.028-3	SUBSTITUIÇÃO DELENTE INTRA- OCULAR	03	R\$ 1.089,76	R\$ 3.267,23
04.05.04.010-5	EXPLANTE DELENTE INTRA- OCULAR	03	R\$ 1.692,38	R\$ 5.077,14
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DELENTE INTRAOCULAR	03	R\$ 907,20	R\$ 2.721,60
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DELENTE INTRA-OCULAR	03	R\$ 2.225,66	R\$ 6.676,98
04.05.05.007-0	CORREÇÃO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	04	R\$762,16	R\$ 3.048,64
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	02	R\$ 328,16	R\$ 656,32
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	01	R\$ 157,50	R\$ 157,50
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	02	R\$ 419,10	R\$ 838,20
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	01	R\$ 3.725,26	R\$ 3.725,26
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMATICA	01	R\$ 779,28	R\$ 779,28
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	01	R\$ 937,20	R\$ 937,20
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	01	R\$ 5.834,34	R\$ 5.834,34
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	07	R\$ 6.566,82	R\$ 45.967,74
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	01	R\$ 1.175,02	R\$ 1.175,02
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	02	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	01	R\$ 344,54	R\$ 344,54
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRA	01	R\$ 287,98	R\$ 287,98
04.05.05.016-0	INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL/ SUBTENONIANA	01	R\$ 16,48	R\$ 16,48
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	01	R\$ 671,44	R\$ 671,44



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR (RETINOPEXIA PROFILÁTICA - CRIOPEXIA)	01	R\$ 232,00	R\$ 232,00
SEM CÓD SUS	CIRURGIA ANTIGLAUCOMATOSA COM IMPLANTE DE VALVULA	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

Handwritten signatures and initials below the table.



**Prefeitura Municipal de Magé**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**SUS – Sistema Único de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS-Magé nº 118** de 08 de novembro de 2021.

CONVOCA A 5ª Conferencia Municipal de Saúde Mental

O Pleno do CMS-Magé, reunido em 08 de novembro de 2021 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno, e

**Considerando** o disposto na Resolução CNS 652 de 14 de dezembro de 2020 que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília;

**Considerando**, que a Conferencia Municipal é etapa obrigatória para a participação da Sociedade Mageense nas Etapas regional e estadual da 5ª Conferencia Nacional de Saúde Mental;

**Considerando** que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através da conferência de saúde mental, a população mageense tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

**Considerando** finalmente ser tradição secular do município de Magé garantir a participação de seus munícipes em todas as conferências no âmbito do SUS;

**RESOLVE**

1. CONVOCAR a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Magé a se realizar no mês de Abril de 2022, com tema *Saúde Mental como Direito* e eixos a serem definidos no Regimento Interno em conformidade com o Regimento da 5ª Conferencia Nacional de Saúde Mental.

Magé, 8 de novembro de 2021.


Homologo em \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**Renato Cozzolino Harb**  
Prefeito Municipal de Magé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 30 de agosto de 2021.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 30 de agosto do ano de 2021, na Sede do Conselho, reuniu-se em sessão extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Edital de Licitação – BIO 642 pág. 15 para privatização de toda a rede de Assistência à Saúde. A Sr. Presidente, Sônia Nascimento da Silva, abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro Dr. Geovani Paulino leu os expedientes que garantiu a reunião. No **primeiro ponto de pauta** – A conselheira Marilene falou como foi surpreendida com o edital de licitação no Bio 642 – Pág. 15 e falou sobre como o estudo do conselho foi descaracterizado. A mesma citou a Lei nº8.142 colocando ênfase na parte em que Conselho deveria deliberar e aproveitou para ressaltar que o mesmo não foi comunicado e nem aprovou este processo licitatório. Os Conselheiros José Clemente, José Rosário e Henrique Florêncio concordaram com a fala da Conselheira Marilene e ressaltaram novamente que o conselho é deliberativo e que nada foi colocado em discussão. O conselheiro Dr. Geovani falou sobre como o edital tem uma série de ponderações que faculta muita coisa e deixa fora de controle qualquer fiscalização incluindo a do Conselho. A Conselheira Marilene ressaltou novamente que a principal questão sendo discutida é que o município não poderia terceirizar serviços sem a discussão e sem a aprovação do Conselho. O Conselheiro Jorge Moço falou que concorda com a posição dos conselheiros e ressaltou que quem tem que gerir a saúde do município é o próprio gestor. O Pleno votou e aprovou por unanimidade que fosse enviado um expediente ao gestor notificando e pedindo a anulação do processo licitatório além disto, o Pleno do Conselho votou e aprovou por unanimidade que fosse enviado o Bio 642 pág. 15 com o edital de licitação, a notificação de anulação deliberada pelo conselho, a notificação enviada ao gestor do Município e o Termo de referência do edital dando ciência a tutela coletiva de Saúde da Região Metropolitana I do Ministério Público. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão extraordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 15:00 horas. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, funcionando como secretária "ad hoc" na presente reunião, lavrei a ata que, após

Handwritten signatures and initials on the left margin of the page.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 30 de agosto de 2021.  
leitura e aprovação dos participantes desta reunião extraordinária,  
será por mim assinada em conjunto com a senhora presidente deste  
Conselho e pelos Conselheiros presente.....  
.....Magé, 30 de agosto de 2021.....

*Sônia Nascimento da Silva*  
Sônia Nascimento da Silva  
Presidente

*Mariana da Fonseca Pereira*  
Mariana da Fonseca Pereira  
Secretária "Ad hoc"

*José Clemente Ferreira Filho*  
José Clemente Ferreira Filho  
1º Secretário

*Mariene Formiga Monteiro*  
Mariene Formiga Monteiro  
2º Secretária

*Geovani Paulino dos S. Filho*  
Geovani Paulino dos S. Filho  
2º Tesoureiro

*José ROSÁRIO N. DOS SANTOS*  
José Rosário Neves dos Santos  
Associações de Moradores 1º distrito

*Maria Zelina de Jesus Silva*  
Maria Zelina de Jesus Silva  
Associações de Moradores 2º distrito

*Manoel Gomes*  
Manoel Gomes  
Associações de Moradores 5º distrito

*Henrique Florência de Jesus*  
Henrique Florência de Jesus  
Associações de Moradores 6º distrito

*Moremi F. Jardim*  
Moremi F. Jardim  
Representante de Etnia

*José dos Santos Souza*  
José dos Santos Souza  
Profissional de Saúde

*Carlos Alberto Moraes Nogueira*  
Carlos Alberto Moraes Nogueira  
Profissional de Saúde

*Jorge Moço da Costa*  
Jorge Moço da Costa  
Representante de Usuários

*Leandro Gonçalves S. Prata*  
Leandro Gonçalves S. Prata  
Representante de Usuários

*Evana Siqueira de Araujo*  
Evana Siqueira de Araujo  
Representante Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 13 de setembro de 2021.

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 de setembro do ano de 2021, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Magé, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Investigação de efeitos adversos em cães vacinados contra raiva na USF do Britador; 2) Regulamentação das unidades de Saúde da Família; 3) Ampliação da Equipe de Saúde Bucal; 4) Dificuldade na Contratação de Médicos – Inclusão de Vínculos; 5) Falta de Equipamentos nas unidades da RUE; 6) Assuntos Gerais. A Sr.ª Presidente, Sônia Nascimento da Silva, abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro Dr. Geovani Paulino fez a leitura de expedientes. Leu-se as atas de 02/08 Reunião Ordinária – aprovada com retificação, 16/08 Reunião Extraordinária – aprovada com retificação, 30/08 Reunião Extraordinária – Aprovada por Unanimidade e 30/08 Reunião Extraordinária – Aprovada com retificação. No **primeiro ponto de pauta** – A Dr.ª Larissa Malta Storte Ferreira, Secretária Municipal de Saúde de Magé, se apresentou ao pleno e falou sobre o ocorrido no dia da campanha de vacinação antirrábica. A mesma citou que esteve na unidade no dia seguinte ao ocorrido onde fez um levantamento verbal com todas as partes envolvidas e fez o recolhimento do material da unidade para que fosse apurado as circunstâncias. A Sr.ª Larissa Malta falou que durante toda a apuração, foi possível identificar falha humana e citou que até o presente momento totalizavam-se 11 óbitos de cães e os demais casos estavam apresentando boa recuperação. Falou que recolheu a chave da USF Britador e citou que a Vigilância Sanitária esteve na unidade para recolher os materiais faltantes. A Dr.ª Larissa Malta falou que no primeiro dia útil após o ocorrido, durante a reunião do Ministério da Saúde, foi aberta a conclusão da audição inicial que foi o uso da Insulina. A mesma falou que neste mesmo dia foi instaurado uma sindicância que segue em andamento e citou que foi instaurado um inquérito policial e que prontamente este foi respondido com a abertura da sindicância. A Conselheira Marilene Formiga Monteiro e a Dr.ª Larissa Malta reconheceram o empenho do Conselheiro Carlos Alberto Moraes Nogueira por ter feito um papel crucial na apuração do ocorrido. A Dr.ª Larissa Malta citou ser valido ressaltar que imediatamente após a audição todos os envolvidos foram afastados de seus cargos até a conclusão da sindicância para que fossem tomadas todas as medidas cabíveis. A Conselheira Marilene questionou se o Conselho terá acesso ao relatório final. A Dr.ª Larissa Malta respondeu que se trata de um inquérito policial e que após a conclusão da delegacia, ela acredita que o Conselho terá acesso. O Conselheiro José Clemente Ferreira Filho falou que em suas visitas com a Comissão de Direito a Saúde encontrou muitas vacinas em caixas nos corredores no chão sem supervisão alguma. O mesmo falou que essas vacinas deveriam ter um armazenamento e uma supervisão adequada. Citou que os ACS do município não passaram por processo seletivo nem treinamento, e não deveriam de forma alguma aplicar vacinas. A Dr.ª Larissa Malta ressaltou que quem aplicou a vacina não foram os ACS, foram os agentes de combate a endemias previamente treinados e capacitados. A Conselheira Silvana Castilho Araújo questionou qual foi a capacitação e quanto tempo durou e questionou qual estrutura o município está oferecendo a quem perdeu seus animais. A mesma falou que deveria haver algum veterinário presente na campanha. A Conselheira Marilene esclareceu que em momento algum um ACS aplicou vacina, explicou que o que ocorreu no dia foi que os ACSs estavam aspirando a vacina e preparando as seringas para o pessoal da SUCAN, que são muito bem capacitados, realizarem as aplicações. A Presidente do Conselho, Sônia Nascimento da Silva, falou que se os ACS não são capacitados, os mesmos não deveriam nem aspirar a vacina. A Dr.ª Larissa Malta explicou à Senhora presidente Sônia Nascimento


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 13 de setembro de 2021.**

que todos os envolvidos naquele dia foram afastados. A mesma citou que foi lhe dito que a demanda no dia da campanha foi alta e os ACS sentiram a necessidade de ajudar. A Dr.<sup>a</sup> Larissa Malta ressaltou que fora aberta uma sindicância para que eles possam apurar de onde surgiu o erro. No **segundo ponto de pauta** – A Conselheira Marilene falou que sugeriu este tema a partir da premissa da ata que não foi registrada em 2018. A mesma propôs que fosse recuperado os dados da citada ata, com as devidas atualizações feita a partir do CNES de cada unidade e transcritos esses dados na presente ata, o que passo a fazer como se segue: USF que foram **desativadas** pelo gestor e posteriormente **descredenciadas** pelo Ministério da Saúde: Unidade de Saúde da Família Jardim Santo Antônio, ativada em 21/04/2009 desativado em junho de 2014 que funcionava em imóvel alugado. **USF desativadas em novembro de 2017**: Unidade de Saúde da Família BNH de Magé, ativada 12/05/2009 que desde então funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Britador, ativada em 02/11/2007, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família da Capela, ativada em, 21/03/2002, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família do Campinho, ativada em 21/12/2004, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Jardim da Paz, ativada em 04/04/2009, que funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família, Leque Azul, ativada em 06/12/2007, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família de Parque dos Artistas, ativada em 17/09/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Parque Iriri, ativada em 12/08/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Paranhos ativada em 12/08/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Poço Escuro, ativada em 28/07/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Ponte Preta ativada em 12/03/2002, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Raiz da Serra ativada em 12/08/2006, Unidade de Saúde da Família de Rio do Ouro, ativada em 21/03/2002, que desde funcionava em imóvel cedido ao município; Unidade de Saúde da Família Sayonara ativada em 02/11/2007, que desde funcionava em imóvel cedido ao município; Unidade de Saúde da Família São Sebastião ativada em 16/06/2009, que desde então funcionava em imóvel próprio do município; Unidade de Saúde da Família Vila Esperança ativada em 25/08/2007 que desde então funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Vila Recreio ativada em 12/08/2006, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família de Vila Serrana II ativada em 07/01/2005, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Vila Serrana III, ativada em 06/12/2007, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município; Unidade de Saúde da Família Vilar Santo Aleixo ativada em 25/08/2007, que desde funcionava em imóvel alugado pelo município. **Unidades das Estratégias de Saúde da Família em funcionamento no município no ano de 2018**: Unidade de Saúde da Família de **Andorinhas** - Equipe tipo 2 – Inaugurada em 05/10/2006, funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Waldemar Colombo Garcia, Andorinhas, porém sem espaço adequado para atender a demanda deixada pelo fechamento das unidades de Capela, Britador e Poço Escuro; Unidade de Saúde da Família da **Barbuda** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 20/04/2004, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Dona Joaquina, s/nº - Barbuda; Unidade de Saúde da Família de **Barão de Iriri** - Equipe tipo 2 – Inaugurada em 08/06/2006, atualmente funcionando em imóvel alugado na Rua da Carmo, 1703 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 13 de setembro de 2021.

Barão de Iriti; Unidade de Saúde da Família **Beco do Saci** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Terezinha, nº 19 - Beco do Saci; Unidade de Saúde da Família do **Buraco da Onça** Equipe tipo 02 - Inaugurada em 08/06/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Av. Roberto Silveira, nº 560 - Buraco da Onça; Unidade de Saúde da Família de **Cachoeira Grande** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/01/2009, que desde então funcionando em imóvel alugado à Estrada Municipal Antônio Além Bergara, nº 8165; Unidade de Saúde da Família **Cachoeirinha** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Municipal Antônio Além Bergara, nº 3.150, Cachoeirinha; Unidade de Saúde da Família **Canal** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Professor José Leandro, nº 1.005 - Canal; Unidade de Saúde da Família **Cantinho da Vovó** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 10/07/2007, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Real de Mauá, s/nº, casa 09 - Cantinho da Vovó; Unidade de Saúde da Família de **Citrolândia** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 20/04/2004, em imóvel próprio do município atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Projetada 06, 120 - Citrolândia; Unidade de Saúde da Família da **Conceição** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada da Conceição, s/nº; Unidade de Saúde da Família da **Flexeira** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 31/08/2007, funcionando em imóvel alugado à Rua Sabogi, nº 57 - Flexeiras; Unidade de Saúde da Família da **Figueira** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/05/2011, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Real de Mauá, nº 367 Ao lado do 24hs de Mauá; Unidade de Saúde da Família do **Guarani** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 21/03/2002, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Janete, nº 08 - Guarani; Unidade de Saúde da Família **Guarani II** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 01/05/2011, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Guarani, nº 1243 - loja B - Centro - Piabetá; Unidade de Saúde da Família **Guarani III** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 05/07/2012, atualmente funcionando em imóvel alugado Rua Professora Brandina de Paiva, 107 - Vila Atlântica - Inhomirim; Unidade de Saúde da Família da **Ilha** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 10/08/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Aristides Portugal, nº 353 - Fundos - Ilha; Unidade de Saúde da Família **Jardim Bela Floresta** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 10/08/2006, que desde então funcionando em imóvel alugado à Rua N, nº 16 - Jardim Bela Floresta; Unidade de Saúde da Família de **Jardim Esmeralda** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 20/04/2004, atualmente funcionando espaço inadequado para atender à demanda das comunidades antes assistidas pela USF Jardim Santo Antônio e USF Vilar Santo Aleixo em imóvel próprio do Município à Rua do Sapoteiro, s/nº - Jardim Esmeralda; Unidade de Saúde da Família de **Jardim Nazareno** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 09/08/2006, atualmente funcionando em imóvel alugado à Alameda Luizinha, nº 178, Jardim Nazareno; Unidade de Saúde da Família da **Lagoa** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 20/04/2004 que desde então funciona em imóvel alugado à Rua Conde de Boa Vista, nº 195 - Lagoa; Unidade de Saúde da Família **Maria Congo** - Equipe tipo 01 - Inaugurada em 16/09/2008, que desde então funciona em imóvel alugado à Rua Municipal nº 205 - Vila Esperança; Unidade de Saúde da Família de **Maurimácia** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 02/05/2017, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua do Canal, s/nº - Maurimácia; Unidade de Saúde da Família de **Nova Marília** - Equipe tipo 02 - Inaugurada em 20/04/2004, atualmente funcionando em imóvel alugado pelo município enquanto a sede própria passa por obras de adaptação para qualificação como UBS; Unidade de Saúde da Família do **Novo**


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 13 de setembro de 2021.**

**Horizonte** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 21/03/2002, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua 09, s/nº 129 – Jardim Novo Horizonte; Unidade de Saúde da Família **Parque Bonneville** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 22/11/2004 que atualmente funciona em imóvel alugado à Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº – Parque Bonneville; Unidade de Saúde da Família do **Parque Caçula** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 11/03/2003, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Jose Vieira, nº 225 – Parque Caçula; Unidade de Saúde da Família do **Parque Estrela** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 01/10/2008, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua 11 de julho, s/nº – Parque Estrela; Unidade de Saúde da Família **Parque Mailá** - Equipe tipo – Inaugurada em 07/01/2005, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Irmãos Schinaider, nº 219 – Parque Mailá; Unidade de Saúde da Família do **Parque Santana** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 20/06/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado Avenida Mauá, s/nº – Parque Santana; Unidade de Saúde da Família do **Partido** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 11/03/2003, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Mirian, s/nº 85 – Partido; Unidade de Saúde da Família de **Pau Grande** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 11/03/2003, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Praça Montese, s/nº – Pau Grande; Unidade de Saúde da Família da **Piedade** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 09/08/2006, funcionando em prédio próprio sito à Estrada da Piedade s/nº; Unidade de Saúde da Família **Praia do Anil** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 01/01/2009, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Roberto Silveira, s/nº – Praia do Anil; Unidade de Saúde da Família da **Rua da Guia** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 16/09/2008, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 1.250 – Horto; Unidade de Saúde da Família **Saco** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 10/08/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua José Borel, s/nº – Saco; Unidade de Saúde da Família **Santa Dalila** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 21/03/2002, e desde então funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Municipal, s/nº; Unidade de Saúde da Família de **São Francisco** ativada em 12/06/2006, que desde então funciona em imóvel próprio do município à Estrada de São Francisco s/nº; Unidade de Saúde da Família **Vila Nova** CNES 2298546 - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 07/12/2017, funcionando em imóvel alugado sito à Rua Saquarema, 271 – Vila Nova; Unidade de Saúde da Família **Vila Carvalho** - Equipe tipo 01 – Inaugurada em 01/02/2007, atualmente funcionando em imóvel alugado à Rua Prefeito Olívio de Matos - 458 - Vila Carvalho; Unidade de Saúde da Família **Vila Serrana I** – Equipe tipo 01 – Inaugurada em 14/09/2006, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Rua do Sapateiro, s/nº; Unidade de Saúde da Família de **Ypiranga** - Equipe tipo 02 – Inaugurada em 21/03/2003, atualmente funcionando em imóvel próprio do Município à Estrada Real de Mauá, s/nº. A conselheira Marilene Formiga sugeriu que fosse marcada uma reunião para tratar especificamente da Rede de Urgência e Emergência - RUE e dos Centros de Especialidades. O Conselheiro José Clemente falou que só iria aprovar unidades de saúde da família que já eram existentes pois o Conselho ainda não tinha ciência sobre as unidades que foram criadas recentemente. A conselheira Marilene concordou com a fala do Conselheiro e ressaltou que nada foi criado, apenas recolocado. O Conselheiro Carlos Alberto falou que tem 10 unidades cadastradas no CREMERJ e falou que é necessário mudar o responsável técnico, o mesmo ressaltou que ainda tem algumas pendências. A Conselheira Marilene falou que isso surge a partir da negativa da secretaria de Administração em registrar a ata e a mesma pede que a Coordenação da Atenção Primária encaminhe para o Conselho a solicitação da criação destas unidades. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 13 de setembro de 2021.

Conselheira Marilene ressaltou que a Secretária de Saúde precisa resolver sobre publicações que só estão podendo ser feitas após a assinatura da mesma e falou que precisa ser corrigido o fato do protocolo geral se negar a receber as solicitações de publicações. No **Terceiro ponto de pauta** – O Conselheiro Dr. Geovani Paulino leu o expediente que o Conselho recebeu sobre a implantação de 7 (sete) equipes de saúde bucal. A Coordenadora da Saúde Bucal, Dr.ª Camila Rodrigues Santana, sobre as unidades que foram reativadas sendo elas: Paranhos, Saco, Ypiranga, Capela, Serrana, Andorinhas e Piedade. O Conselheiro José Clemente falou sobre as unidades com equipes faltando e citou que foram feitos relatórios, todos com fotos, que provam a falta de equipes e as más condições dos equipos de outras unidades. O mesmo falou que o patrimônio deve dar conta das cadeiras odontológicas que estão faltando. O Conselheiro José Clemente perguntou sobre as Emendas Parlamentares de Paulo Jacob, Lindbergh Faria e Soraya Santos. A Conselheira Marilene e o Conselheiro Carlos Alberto falaram que a aprovação é necessária pois nossa população é merecedora. A Conselheira Marilene ressaltou que a fiscalização da Vigilância Sanitária deve ser mais rigorosa. A mesma perguntou a Coordenadora da Atenção Primária, Cassandra Soares de Oliveira, que estava presente na reunião, se o projeto iria receber incentivo fiscal para implantação. A Coordenadora Cassandra respondeu que sim e a Conselheira Marilene falou que se houver incentivo o Conselho tem que aprovar e fiscalizar e se não houver, será levado ao Ministério Público. O Pleno do Conselho votou o projeto e aprovou com 2 (duas) abstenções. No **Quarto ponto de pauta** – A Sr.ª Larissa Malta falou sobre a dificuldade que encontra na contratação de médicos e de como seria importante poder contratar os bons profissionais por mais 1 (um) vínculo. A Conselheira Marilene falou que estudou sobre a questão jurídica que impede de um servidor ter de mais de dois vínculos e citou a dificuldade de manter unidades pronto atendimento abertas por conta da falta de médicos no município. A mesma questionou o Pleno do Conselho, se a questão do vínculo estivesse na legalidade, se o Conselho aprovaria esta inclusão e citou que isto seria discutido juridicamente. O Conselheiro José Clemente falou que teria que ser cumprido os princípios da moralidade e da legalidade. A Conselheira Marilene propôs uma resolução que permita a inclusão de mais um vínculo. O Pleno do Conselho votou e aprovou a proposta por unanimidade. No **Quinto ponto de pauta** – A Conselheira Marilene falou sobre como a rede de Urgência e Emergência está com deficiência de equipamentos, principalmente os de suporte de vida, e falou que é uma situação que deve ser priorizada pois há carência de tudo. A mesma propôs ao pleno a necessidade de uma compra emergencial. A Dr.ª Larissa Malta falou que deve ser visto o melhor caminho para o município conseguir reorganizar sua RAS. A Conselheira Marilene propôs uma resolução autorizando a compra emergencial de equipamentos de suporte de vida. O Pleno do Conselho aprovou a proposta por unanimidade. No **Sexto ponto de pauta** – Assuntos Gerais: O Conselheiro José Rosário Neves dos Santos falou sobre as despesas com almoços que os conselheiros têm quando fazem fiscalizações, disse que o Conselho tem verba própria e que deveria ser liberada para os gastos com o conselho. O mesmo falou sobre acessibilidade que não há em nossa sede, foi prometido uma rampa e que até a presente data não tinha sido colocada. Falou sobre a manutenção de nosso veículo e que os motoristas não têm estrutura de trabalho pois o veículo pode parar de funcionar a qualquer momento. O Conselheiro Washington Luiz Santos de Sousa falou sobre a falta de transporte na unidade de Suruí, falou que os médicos gastam do bolso para realizar as visitas a domicílio e foi prometido um carro em todas as unidades da família. O Conselheiro Carlos Alberto Moraes Nogueira propôs que voltasse a cronometrar a fala de cada um na reunião.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 13 de setembro de 2021.**

conforme o estatuto. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu presente, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.-----  
-----Magé, 13 de setembro de 2021.-----

- |  |  |
|--|--|
| <br>Sônia Nascimento da Silva<br>Presidente                            | <br>Luciane de Miranda Bonzoumet<br>Secretária Executiva - CMS               |
| <br>José Clemente Ferreira Filho<br>1º Secretário                      | <br>Marilene Formiga Monteiro<br>2º Secretária                               |
| <br>Geovani Paulino dos S. Filho<br>2º Tesoureiro                      | <br>José Rosário Neves dos Santos<br>Associação de Moradores 1º distrito     |
| <br>Maria Celina de Jesus Silva<br>Associação de Moradores 2º distrito | <br>Washington Luiz Santos de Sousa<br>Associação de Moradores 4º distrito   |
| <br>Manoel Gomes<br>Associação de Moradores 5º distrito                | <br>Henrique Florencio de Jesus Filho<br>Associação de Moradores 6º distrito |
| <br>Silvana Castilho Araújo<br>Representante do Sindicato              | <br>Carlos Alberto Moraes Nogueira<br>Profissional de Saúde                  |
| <br>Jorge Moço da Costa<br>Representante de Usuários                   | <br>Leandro Gonçalves S. Prata<br>Representante de Usuários                  |
| <br>Suelly dos Santos Moreira<br>Profissional de Saúde                 | <br>Moremi Formiga Aamino Jardim<br>Representante de Etnia                   |
| <br>Evana Siqueira de Araújo<br>Representante Sociedade Civil          | <br>Larissa Malta Barte Ferreira<br>Secretaria de Saúde                      |

Eu, Luciane Miranda Bonzoumet, adito na presente ata a recusa dos Conselheiros Jose Clemente Ferreira Filho (Afastado Temporariamente) e José Rosário Neves dos Santos em assina-la.

CMS - MAGÉ  
Conselho de Saúde  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de outubro de 2021.**

Às 15:20h (quinze horas vinte minutos) do dia 04 de outubro do ano de 2021, no Auditório da Escola Municipal Maria Clara Machado, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Desdobramento do Pregão Presencial nº 03/2021; 2) Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde; 3) Formação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 4) Orçamento do Conselho; 5) Assuntos Gerais. A Sr. Presidente, Sonia Nascimento da Silva, abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro José Clemente Ferreira Filho leu a pauta da reunião e a Conselheira Cirléia Alves seguiu com a leitura de expedientes, dando-se conhecimento ao Pleno. No **primeiro ponto de pauta** – A Conselheira Marilene Formiga falou que o município está atravessando uma fase muito complicada na rede de assistência à saúde, que a gestão do SUS estava quase que refém dos médicos da RAS. Citou que a folha de pagamento já superou em muito o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal apesar de muitos servidores estarem trabalhando com a remuneração abaixo de seu piso salarial e ressaltou que por tal motivo não podemos continuar gerindo esta folha de pagamento sem fechar vários serviços para baixá-la ou buscar uma forma de terceirização da mão de obra contratada para a assistência à saúde. Lembrou que a experiência que este Conselho teve com a gestão das chamadas OS Global Soluções em Saúde e a Organização Social que a sucedeu foram as piores possíveis e que não gostaria que o município revivesse essa experiência, razão pela qual estava favorável à pejoitização. Explicou que ao colocar a PJ, o trabalhador de nível superior do município sairia da folha de pagamento do município e passaria a ser responsabilidade da PJ. A Dr.ª Larissa Malta, Secretária de Saúde, ressaltou que a terceirização da mão de obra de nível superior independe da competência hábil do município. A mesma falou sobre a deficiência que o município está apresentando com mão de obra médica e com outras especialidades e ressaltou que ao colocar a PJ, quando houver falta de profissionais, eles terão a obrigação de repor. A Dr.ª Larissa Malta esclareceu que os mesmos ficam responsáveis pelo pagamento dos servidores, mas não terão autonomia alguma, a gerência continuaria sendo dela. A Conselheira Marilene explicou que o município continuaria pagando, mas deixaria de ser folha de pagamento e passaria a ser pagamento a prestador de serviços. O Conselheiro José Clemente Ferreira Filho questionou se o pregão discutido na presente reunião era o mesmo que o pleno votou e aprovou pelo pedido de anulação ao Ministério Público. A Conselheira Marilene respondeu ao conselheiro que não estava propondo que o Conselho mudasse de posição em relação ao Pregão, que talvez tenha não tenha sido feliz ao elaborar o tema como desdobramento do pregão: Que a proposta agora era, tendo em vista a tendência de terceirização dos vínculos de trabalho, era de fixar normas em caso da adoção desse modelo garantindo que a Secretaria de Saúde tenha gestão plena de suas unidades e o conselho tenha a garantia do acesso para fiscalizar o serviço prestado. O Conselheiro José Clemente falou que ao fazer uma resolução legitimando este pregão nº 03/2021, o conselho estaria anulando



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de outubro de 2021.

todo o processo feito ao pedir a anulação do mesmo. A Conselheira Marilene voltou a afirmar que não se tratava de referendar o pregão, mas de garantir que quaisquer que sejam as formas de contratação da PJ, a resolução tem que garantir as normativas do Conselho e ressaltou que o Conselho deve se adiantar e criar um marco regulatório com as regras estabelecidas. O Conselheiro José Clemente falou que uma empresa não pode ter mais de 30% do orçamento em folha de pagamento e citou que o município está com 60%. O mesmo falou sobre quando esteve com a comissão de fiscalização nas unidades e encontrou CNES com cerca de 3 a 4 médicos nas unidades além de ter presenciado a folha de ponto do HMM com cerca de 520 funcionários. O Conselheiro Henrique Florêncio questionou porque a licitação foi feita sem o conhecimento e o consentimento do Conselho e pediu que a reunião fosse interrompida por 10 (dez) minutos para que os conselheiros da sociedade civil se reunissem. A Conselheira Marilene e a Dr.ª Larissa Malta discordaram da interrupção considerando tal proposta ser um desrespeito aos demais conselheiros presentes. A Presidente do Conselho, Sônia Nascimento, não acatou o pedido de interrupção e acrescentou que querendo ou não, uma PJ seria contratada por uma necessidade do município e que para não isso acontecer de qualquer maneira, deveria ser criada uma resolução do Conselho normatizando e impondo regras. O Conselheiro Washington Santos falou que já conhece a experiência da PJ em outros municípios e falou sobre dar esta oportunidade ao nosso. A Conselheira Maria Celina Silva apoiou a colocação do Conselheiro Washington e falou que regras do Conselho precisam ser estabelecidas e respeitadas. Após levar o assunto ao Plenário, este foi aprovado com 10 votos a favor e 4 votos contra a Resolução normatizando a contratação da PJ. No **segundo ponto de pauta** – Após breve discussão com o pleno do Conselho, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde nos dias 11 e 12 de março de 2022 com as plenárias nos dias 04 de dezembro de 2021 e 08 de janeiro de 2022. No **Terceiro ponto de pauta** – A conselheira Marilene falou sobre as várias tentativas de entrar em contato e se reunir com a secretaria de assistência social e citou que o conselho de saúde já havia deliberado para abrigar o conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional até que o mesmo tivesse sua própria sede, mas após marcar 2 (duas) reuniões que a mesma não se fez presente. No **quarto ponto de pauta** – O Conselheiro José Clemente falou sobre a falta de estrutura do Conselho e ressaltou que o CMS precisa começar a discutir sobre seu próprio Orçamento pois muitas das vezes o orçamento é lançado e não pode ser gasto. No **Quinto ponto de pauta**– Assuntos Gerais: O Conselheiro Washington Santos falou sobre os conselheiros que se fizeram presentes na reunião somente no momento de votação e após se retiraram. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:40 horas (dezessete horas e quarenta minutos). E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será por mim assinada, juntamente com a

*(Handwritten signatures and initials on the left and right margins of the page)*



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de outubro de 2021.**

Senhora Presidente e os demais Conselheiros presentes. ....

..... Magé, 04 de outubro de 2021. ....

*Sônia Nascimento da Silva*  
Sônia Nascimento da Silva  
Presidente

*Luciane Miranda Bonzoumet*  
Luciane Miranda Bonzoumet  
Secretária Executiva - CMS

*Larissa Malta Storte Ferreira*  
Larissa Malta Storte Ferreira  
Secretária de Saúde

*José Clemente Ferreira Filho*  
José Clemente Ferreira Filho  
1º Secretário

*Márlene Formiga Monteiro*  
Márlene Formiga Monteiro  
2º Secretária

José Rosário Neves dos Santos  
Associações de Moradores 1º distrito

*Alexandro do Nascimento Damaceno*  
Alexandro do Nascimento Damaceno  
Profissional de Saúde

*Maria Celina de Jesus Silva*  
Maria Celina de Jesus Silva  
Associações de Moradores - 2º distrito

*Michele Rangel Sampaio Medeiros*  
Michele Rangel Sampaio Medeiros  
Profissional de Saúde

Manoel Gomes  
Associações de Moradores 3º distrito

*Carlos Alberto Moraes Nogueira*  
Carlos Alberto Moraes Nogueira  
Profissional de Saúde

*Washington Luiz Santos de Sousa*  
Washington Luiz Santos de Sousa  
Associações de Moradores - 4º Distrito

*Suely dos Santos Moreira*  
Suely dos Santos Moreira  
Profissional da Saúde

*Moremi Formiga Atanildo Jardim*  
Moremi Formiga Atanildo Jardim  
Representante de Etnia

*Evana Siqueira de Araújo*  
Evana Siqueira de Araújo  
Representante Sociedade Civil

*Henrique Florêncio de Jesus*  
Henrique Florêncio de Jesus  
Associação de moradores do 6º distrito

*Cirleia Alves de Souza*  
Cirleia Alves de Souza  
Ass. Rep. Gênero

Eu, Luciane Miranda Bonzoumet, adito na presente ata a recusa do Conselheiro José Rosário Neves dos Santos em assina-la.

*Luciane Miranda Bonzoumet*  
CMS - MAGÉ  
Conselho de Saúde



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 04 de outubro de 2021.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 04 de outubro do ano de 2021, no auditório da Escola Municipal Maria Clara Machado reuniu-se em sessão extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do 1º e 2º RDQA. A Srª. Presidente, Sonia Nascimento da Silva, abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro Dr. Geovani Paulino fez a leitura do expediente. No primeiro ponto de pauta – A Conselheira Marilene Formiga leu o parecer da Comissão de Direito à saúde em conjunto com a Comissão de Orçamento e Finanças sobre o 1º e 2º quadrimestre onde os mesmos foram aprovados com as seguintes ressalvas: Sub informações da quantidade de exames e procedimentos realizados no período, Falta de auditorias realizadas no período, Ausência de relatório dos setores de Controle/avaliação e auditoria em saúde e embora seja de conhecimento geral que as unidades de saúde posto Mario Pinheiro (unidade Mista de Mauá) e Hospital Municipal de Magé encontrem-se em reformas, nenhuma informação consta do RDQA do 2º quadrimestre. O Conselheiro José Clemente F. Filho falou que estes mesmos erros não podem se repetir no 3º RDQA e citou que deseja ver melhoras no mesmo. A Srª Presidente Sônia Nascimento, colocou em votação o parecer e suas ressalvas. O Pleno aprovou a proposta por unanimidade. A Conselheira Marilene ressaltou que as ressalvas são importantíssimas. A Conselheira Evana Siqueira sugeriu que os dados do RDQA constassem no portal da transparência de uma maneira mais acessível para a população e ressaltou que os ACSs precisam de um treinamento adequado. A Conselheira Marilene propôs que o Conselho enviasse um expediente para a Coordenação da Atenção Primária e para a Coordenação do NEP pedindo para que inicie a capacitação dos ACSs e ressaltou que seria de muito gosto que estes ACSs se tornassem técnicos. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 15:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente. Magé, 04 de outubro de 2021.

Sônia Nascimento da Silva  
Sônia Nascimento da Silva  
Presidente

Luciane de Miranda Bonzoumet  
Luciane de Miranda Bonzoumet  
Secretária Executiva

José Clemente Ferreira Filho  
José Clemente Ferreira Filho  
1º Secretário

Marilene Formiga Monteiro  
Marilene Formiga Monteiro  
2º Secretária

José Rosário Neves dos Santos  
José Rosário Neves dos Santos  
Associações de Moradores 1º distrito

Maria Celina de Jesus Silva  
Maria Celina de Jesus Silva  
Associações de Moradores 22 distrito

Washington Luiz Santos de Sousa  
Washington Luiz Santos de Sousa  
Associação de Moradores 4º distrito

Manoel Gomes  
Manoel Gomes  
Associações de Moradores 5º distrito

Henrique Florêncio de Jesus  
Henrique Florêncio de Jesus  
Associações de Moradores 6º distrito

Moremi Formiga A. Jardim  
Moremi Formiga A. Jardim  
Representante de Etnia

Suely dos Santos Moreira  
Suely dos Santos Moreira  
Profissional de Saúde

Evana Siqueira de Araújo  
Evana Siqueira de Araújo  
Representante Sociedade Civil

Cirleia Alves de Souza  
Cirleia Alves de Souza  
Ass. Rep. Gênero

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 18 de outubro de 2021.

Às 15:00h (quinze horas) do dia 18 de outubro do ano de 2021, no auditório da Escola Municipal Maria Clara Machado reuniu-se em sessão extraordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) REMUME. A Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sonia Nascimento da Silva, abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro Dr. Geovani Paulino fez a leitura dos expedientes. No **primeiro ponto de pauta** – A Conselheira Marilene falou sobre o REMUME, que o último feito foi em 2019 e citou sobre a falta de especialidades no processo de execução do mesmo. A mesma falou que encaminhou o REMUME para todas as especialidades do município e a Pediatria pediu e sugeriu a inclusão de 4 (quatro) medicamentos que estão fazendo falta no REMUME sendo eles: Clenil HFA 50mcg/jato, Clenil HFA 200 mcg/jato, Carverol (Carvão Ativado) 250mg, PVPI a 2,5% (colírio) – no lugar do nitrato de prata 1% (para oftalmia neonatal). A conselheira Marilene falou que em um próximo momento é preciso chamar a enfermagem do município para participar deste processo de execução do REMUME e falou que quando for se tratar de correlatos e insumos é necessário dar fala a fisioterapia, a enfermagem e a fonoaudiologia. O conselheiro José Clemente citou que o formato do REMUME anterior era melhor visto. O Conselheiro Dr. Geovani falou da possibilidade de ter uma autorização para fazer uma licitação para reabastecer a rede da maneira que está e a partir de janeiro estudar gradativamente o que será implantado em diante, que será o REMUME 2022-2023. A conselheira Marilene propôs a aprovação do REMUME 2020-2021 citando que a rede não pode ficar desabastecida, pois faltam só 2 (dois) meses para terminar o ano e não iria dar tempo de modificar, e sugeriu que a partir do REMUME 2022 ele volte a ser feito da maneira e no formato que era feito antes. Proposta aprovada por unanimidade. O Pleno do Conselho votou e aprovou que fosse encaminhado ao gestor a solicitação de que o REMUME seja discutido com mais seriedade. A Conselheira Marilene pediu a fala sobre os expedientes que foram lidos: **OFÍCIO CIRCULAR/CREFITO-2/GAPRE Nº121/2021; TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº066-03521/2021 e OFÍCIO 2º PJTC Nº831/2021**. Citou que já que o CREFITO está oficiando o Conselho no Ofício Circular/CREFITO-2/GRAPE Nº121/2021, deve ser feitas algumas observações. A mesma ressaltou que o PSF Buraco da Onça não é uma clínica de fisioterapia e sim uma unidade de saúde da família que oferece ou oferecia este serviço. A Conselheira Marilene falou que o responsável técnico por este serviço é o Coordenador do Município e ressaltou que o Conselho deve cobrar um posicionamento do mesmo, pedindo que nos envie uma relação de fisioterapeutas do município e o local em que cada um trabalha. A Conselheira Marilene falou sobre o termo circunstanciado Nº 066-03521/2021 que se trata do caso do enfermeiro Marcus Paulo Marins Camara que trabalha na sessão de psiquiatria e dependentes químicos do HMM que teve sua imagem exposta em uma página nas redes sociais onde estava sendo "acusado" de cometer agressões físicas contra pacientes. A mesma falou que a gestão deve ser muito cautelosa com este caso e sugeriu que fosse instaurado uma sindicância. O Conselheiro José Clemente falou que é muito importante que seja aberto um procedimento para que este caso seja apurado. A Conselheira Marilene e o Conselheiro Dr. Geovani sugeriram que o Conselho Municipal de Saúde de Magé encaminhasse para a Secretaria de Saúde um expediente, tendo em anexo a cópia


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**


Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 18 de outubro de 2021.

do boletim de ocorrência, solicitando que seja instaurado um processo administrativo para que sejam tomadas as devidas providencias sobre este caso. Proposta aprovada por unanimidade. A Conselheira Marilene falou sobre o Ofício Nº831/2021, expediente recebido do Ministério Público que cita a existência de um inquérito cível tratando de atos de improbidade praticados pelo conselheiro José Clemente Ferreira Filho. A mesma sugeriu que o Conselheiro se afastasse de suas atividades no Conselho provisoriamente. O Conselheiro José Clemente falou que neste caso não iria se tratar de ser afastado, e que provas deveriam ser enviadas ao Ministério Público. O Conselheiro Dr. Geovani falou que isto já foi feito e citou que a comissão de ética enviou o parecer da Comissão para o Ministério Público onde diz que a Comissão não encontrou nenhuma materialidade que corroborassem as acusações restando apenas a opinião subjetiva da denunciante que poderia assim ter interpretado, mas o mesmo ainda sim foi penalizado com repreensão pública na presente reunião. O Conselheiro Dr. Geovani citou que, em tese, o MP não aceitou as argumentações do CMS e colocou o conselheiro sobre suspeição, pedindo detalhadamente tudo que foi feito com o carro no dia 09/07/2020. O Conselheiro José Clemente citou que tem documentos comprovatórios que neste dia ele estava com a Comissão COVID e que o carro estava a sua disposição. O Conselheiro José dos Santo (Tayô) mostrou posição contrária ao afastamento do Conselheiro e falou que o mesmo deveria tratar de sua própria defesa. A Conselheira Moremi Formiga questionou aos conselheiros presentes qual deles já haviam usado o carro do Conselho para uso e benefício próprio. O Conselheiro Carlos Alberto Nogueira ressaltou que o Ministério Público está questionando onde está a planilha do uso do carro. A Conselheira Marilene propôs pedir o afastamento temporário do Conselheiro José Clemente e sugeriu que após este afastamento, o Conselho forme uma comissão para ir ao Ministério Público exigir a conclusão do Inquérito devido à falta e o desfalque que o mesmo faz ao Conselho. O Conselheiro Dr. Geovani disse que se for esclarecido que houve improbidade administrativa, o conselheiro teria de ressarcir erário público. O Conselheiro José Rosário mostrou insatisfação e disse que quando ocorreu a reunião da Comissão de ética, ele não foi chamado para participar. Após levar o assunto ao Plenário, este foi aprovado com 8 (oito) votos a favor e 5 (cinco) votos contrários, pelo afastamento do Conselheiro José Clemente Ferreira Filho até a conclusão definitiva do Inquérito Civil Público de Nº09/2021 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em decorrência do Processo MPRJ Nº 2020.00498790. O Conselheiro Washington Luiz falou que se sente injustiçado devido a presença de pessoas que comparecem a reunião somente para participar da votação e após votarem, se retiram. O mesmo falou que é necessário validar somente os votos de quem se mantem presente na reunião do início ao fim da mesma. O Conselheiro Alexsandro Damaceno falou que essa exigência seria complicada pois o mesmo não tem a disponibilidade de se manter presente sempre do início ao fim nas reuniões devido ao seu expediente de trabalho ao qual socorre vidas. A Conselheira Marilene falou que deve ser considerado a condição de cada conselheiro e propôs que isso seja levado a discussão para uma possível alteração no regimento interno do Conselho. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Mariana da



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Extraordinária do CMS-Magé, realizada em 18 de outubro de 2021.

Fonseca Pereira, Secretária de comissões, funcionando como secretária “ad hoc” na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião extraordinária, será por mim assinada em conjunto com a senhora presidente deste Conselho e pelos Conselheiros presente.-----  
-----Magé, 18 de Outubro de 2021.-----

*Sônia Nascimento da Silva*  
Sônia Nascimento da Silva  
Presidente

*Mariana da Fonseca Pereira*  
Mariana da Fonseca Pereira  
Secretária “ad hoc”

*José Clemente Ferreira Filho*  
José Clemente Ferreira Filho  
1º Secretário

*Mariene Formiga Monteiro*  
Mariene Formiga Monteiro  
2º Secretária

*Geovani Paulino dos S. Filho*  
Geovani Paulino dos S. Filho  
2º Tesoureiro

*José Rosário Neves dos Santos*  
José Rosário Neves dos Santos  
Associações de Moradores 1º distrito

*Maria Celina de Jesus Silva*  
Maria Celina de Jesus Silva  
Associações de Moradores 2º distrito

*Washington Luiz Santos de Sousa*  
Washington Luiz Santos de Sousa  
Associação de Moradores 4º distrito

*Manoel Gomes*  
Manoel Gomes  
Associações de Moradores 5º distrito

*Evana Siqueira de Araújo*  
Evana Siqueira de Araújo  
Representante Sociedade Civil

*Alexsandro do N. Damaceno*  
Alexsandro do N. Damaceno  
Profissional de Saúde

*Carlos Alberto Moraes Nogueira*  
Carlos Alberto Moraes Nogueira  
Profissional de Saúde

*José dos Santos Souza*  
José dos Santos Souza  
Profissional de Saúde

*Michele Rangel Sampaio Medeiros*  
Michele Rangel Sampaio Medeiros  
Profissional de Saúde

*Cirleia Alves de Souza*  
Cirleia Alves de Souza  
Ass. Rep. Gênero

*Moremi Formiga A. Jardim*  
Moremi Formiga A. Jardim  
Representante de Etnia


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**


Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 06 de dezembro de 2021.

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de dezembro do ano de 2021, no auditório do NEP no térreo da Secretária Municipal de Saúde reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Plano Municipal de Saúde 2022-2025; 2) Apresentação da Estrutura e funcionamento da Central Municipal de Transportes; 3) Humaniza Rede RJ Magé 2021; 4) Municipalização da UPA de Piabetá; 5) Assuntos Gerais. A Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sônia Nascimento da Silva, abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos. O conselheiro Dr. Geovani Paulino fez a leitura de expedientes e logo seguiu com a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2021 que foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. No **primeiro ponto de pauta** – A assessora técnica do planejamento, Gizelle Porto, levou ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 para ser apreciado. Após o mesmo ser apresentado aos conselheiros, a Presidente do CMS-Magé, Sônia Nascimento da Silva, o colocou em votação sendo aprovado pelo Pleno com 2 votos de abstenção. A Conselheira Marilene Formiga aproveitou a oportunidade para citar que o CMS-Magé fez a resolução sobre o RAG 2020 mas que até a presente data, a mesma ainda não havia sido homologada e publicada. No **segundo ponto de pauta** – A Conselheira Marilene convidou o Sr. Rafael José de Souza, Coordenador da CTR, para falar sobre sua experiência na Central de transportes do município. O coordenador Da CTR, Rafael, falou que ao chegar no setor, encontrou uma situação muito complicada devido a veículos muito sucateados e enorme dificuldade com verbas, o mesmo citou que conseguiu reparar todos os veículos através de doações e ressaltou que até maio de 2021 não havia sido gasto nenhum valor do fundo municipal de saúde para reparo dos veículos. O Coord. Da CTR, Rafael falou sobre o acesso dos usuários a secretaria de saúde para agendar o transporte, que atualmente é feito através de memorandos com 5 dias de antecedência através do PSF, diretamente na Secretaria de Saúde ou no canal de atendimento do WhatsApp. O mesmo citou que houve um grande aumento na demanda de usuários que necessitam destes transportes. A Presidente do CMS-Magé, Sônia Nascimento da Silva, falou sobre as más condições do veículo do Conselho Municipal de Saúde de Magé. A Conselheira Marilene questionou ao Sr. Rafael, Coord. Da CTR, sobre como estaria a situação de uma possível licitação de um Micro-ônibus para pacientes com necessidades especiais. O Coord. Da CTR, Rafael, falou que o processo de adquirir este micro-ônibus já está quase concluído e citou que se este micro-ônibus não fosse adquirido até o final do mês de dezembro, esta verba de 450mil (quatrocentos e cinquenta mil reais) teria sido perdida. O Conselheiro José Rosário N. dos Santos falou sobre algumas situações que passou devido ao veículo do CMS estar em más condições e solicitou que fosse feito um reparo completo no carro do Conselho. O Coord. Da CTR, Rafael, pediu que a motorista do veículo do Conselho fizesse uma relação com todos os possíveis problemas do carro e pediu que a mesma encostasse o veículo por 1 (uma) semana para que fosse feito este reparo. Ficou proposto encostar o veículo no recesso de fim de ano do CMS. Proposta votada e aprovada por unanimidade pelo Pleno. A Conselheira Suely dos Santos, o Conselheiro Henrique Florêncio e a Presidente do CMS, Sônia Nascimento agradeceram ao Coord. Da CTR, Rafael e a Célia Regina C. Pereira pelo trabalho que os mesmos tem realizado na central de transportes e regulação do Município. No **Terceiro ponto de pauta** – O Pleno do Conselho votou pelo adiamento da discussão deste ponto de pauta pois o mesmo seria apresentado pela Enfermeira Tami Volino dos S. Almeida e após um imprevisto, o mesmo não conseguiu ser levado ao Pleno. No **Quarto ponto de pauta** – A Conselheira Marilene falou sobre existir uma intenção do governo de Estado de entregar as UPAs para os municípios, e citou que caso isso aconteça, o conselho deve pensar se quer ou não a UPA sobre a gestão do município. A mesma falou que seria de grande importância ter essa gestão e ressaltou que isso desafogaria os hospitais do município. Foi submetido ao Pleno do Conselho, e o pleno aprovou por unanimidade que, se caso haja a possibilidade, o município aceitará assumir a gestão sobre a UPA. No **Quinto ponto de pauta** – Assuntos Gerais: O Conselheiro Sr. José Rosário falou sobre a reunião que aconteceu no município de Mesquita e alguns pontos dos quais foram tratados. O Conselheiro José Rosário ressaltou que o Conselho tem até o dia 15 de janeiro de 2022 para montar e entregar as propostas da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental. A Conselheira Marilene aproveitou o momento para relembrar que a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental acontecerá em nosso município nos dias 07 e 08 de janeiro de 2022. A mesma aproveitou o assunto para perguntar ao Coordenador da CTR, Rafael, se o Conselho conseguiria algum transporte para que a Conferência ocorresse na Associação de Moradores em Mauá. O Coord. Da CTR, Rafael, confirmou que

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 06 de dezembro de 2021.

disponibilizaria transporte para os 2 (dois) dias de realização da Conferência. O Conselheiro José Rosário falou que também foi citado na reunião no Município de Mesquita, que a contrapartida de recursos da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e da CIR (Comissão Intergestores Regionais) estariam passando pelos Conselhos. A Conselheira Marilene citou que realmente há instancias de pactuação e citou que houve tentativas de criar um Conselho Regional para que esse deliberasse, mas que na ausência do mesmo, quem delibera é a CIR. A mesma ressaltou que o CMS não recebe nada por isto. Dando continuidade nos assuntos citados na Reunião em Mesquita, o Conselheiro José Rosário, questionou sobre a prestação de contas da Secretaria de Saúde sobre a verba da COVID-19 e questionou se a Secretaria de Saúde está fazendo esta prestação de contas para o CMS, pois estes gastos dependem da aprovação do Conselho. O mesmo citou que já há muitos municípios sendo cobrados devido a esclarecimentos sobre o uso desta verba. A Conselheira Marilene ressaltou que o CMS não tem informações sobre estes gastos e citou que é muito necessário levar este assunto ao Pleno em uma próxima reunião Ordinária para que haja esclarecimentos vindo da Secretaria de Saúde. A Conselheira Cirléia Alves se justificou e se desculpou por sua ausência na capacitação de Conselheiros realizada no dia 27 de novembro de 2021. A Conselheira Evana Siqueira pediu o apoio do CMS na criação de um conselho Municipal da Causa Animal devido a intensa demanda do município. O Conselheiro Henrique Florêncio falou sobre os horários das reuniões e sugeriu que as reuniões do Conselho voltassem a acontecer a partir das 16h (dezesesseis horas). O mesmo pediu que todos os documentos que chegassem ao Conselho fossem enviados ao e-mail dos Conselheiros. A Conselheira Marilene falou que a questão do horário das reuniões precisa ser discutida de uma forma mais profunda. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será por mim assinada em conjunto com a senhora presidente deste Conselho e pelos Conselheiros presentes.

.....Magé, 06 de dezembro de 2021.....

*Sônia Nascimento da Silva*

Sônia Nascimento da Silva  
Presidente

*Marilene Formiga Monteiro*

Marilene Formiga Monteiro  
2ª Secretária

*José Rosário Neves dos Santos*

José Rosário Neves dos Santos  
Associações de Moradores 1º distrito

Manoel Gomes

Associações de Moradores 5º distrito

*Carlos Alberto Moraes Nogueira*

Carlos Alberto Moraes Nogueira  
Profissional da Saúde

*Suelly dos Santos Moreira*

Suelly dos Santos Moreira  
Profissional de Saúde

*Cirléia Alves de Souza*

Cirléia Alves de Souza  
Ass. Rep. Gênero

*Michele Rangel Sampaio Medeiros*

Michele Rangel Sampaio Medeiros  
Profissional de Saúde

*Luciane de Miranda Bonzoumet*

Luciane de Miranda Bonzoumet  
Secretária Executiva

*Geovani Paulino dos S. Filho*

Geovani Paulino dos S. Filho  
2º Tesoureiro

*Maria Celina de Jesus Silva*

Maria Celina de Jesus Silva  
Associações de Moradores 2º distrito

*Henrique Florêncio de Jesus*

Henrique Florêncio de Jesus  
Associações de Moradores 6º distrito

*Moremi Formiga A. Jardim*

Moremi Formiga A. Jardim  
Representante de Etnia

*Evana Siqueira de Araújo*

Evana Siqueira de Araújo  
Representante Sociedade Civil

*José dos Santos Souza*

José dos Santos Souza  
Profissional da Saúde


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**


Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 24 de janeiro de 2022.

Às 14:20h (quatorze horas e vinte minutos) do dia 24 de janeiro do ano de 2022, na Sala da Escola Municipal Maria Clara Machado, reuniu-se em sessão ordinária, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocado da forma regimental afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1); Prestação de Contas dos recursos repassados ao Município para enfrentamento da pandemia de COVID-19; 2); Fundo Municipal de Saúde – Avaliação das ações governamentais para regulamentação e instalação do Fundo Municipal de Saúde. 3) Nomeação do Conselho e Deliberação sobre ausência de portaria de nomeação; 4) Eleição de comissão provisória para avaliação e monitoramento do desempenho das unidades de Saúde da Atenção Básica, especializada, rede Psicossocial, rede Cegonha e RUE; 5) Informes sobre o DigiSUS; 6) Hospital do Olho; 7) Conferência 2022; 8) Referendo da Comissão Executiva; 9) Assuntos Gerais. A Conselheira Marilene abriu os trabalhos e deu as boas-vindas a todos explicando que devido ao falecimento da Presidente do CMS- Sônia Nascimento e ao afastamento do 1º Secretário do Conselho a mesma, em seu papel de 2º secretária do CMS, assumirá a presidência até a data da próxima eleição do Conselho Municipal de Saúde de Magé. O conselheiro Dr. Geovani Paulino fez a leitura de expedientes e da Ata da Reunião Ordinária do dia 06 de dezembro de 2021 que foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. No **primeiro ponto de pauta** – A Conselheira Marilene falou sobre o expediente que o CMS encaminhou para o Gabinete da secretaria de saúde, para a Câmara Municipal de Vereadores de Magé e para o Fundo Municipal de Saúde (por AR) e ressaltou que alguém no Fundo Municipal de Saúde recebeu este expediente. A mesma citou que apesar do CMS ter recebido uma resposta para o documento contendo algumas informações, é necessário encaminhar outro expediente pedindo a discriminação dos gastos realizados com os recursos do COVID-19. O Conselheiro Carlos Alberto M. Nogueira citou que é extremamente necessário levar ao setor de Planejamento da Secretaria de Saúde a discussão de como melhorar a forma de apresentação dos dados. A Conselheira Marilene propôs formar uma comissão para ir ao Setor de planejamento para discutir a forma de apresentação dessa prestação de contas. Proposta Aprovada por unanimidade. O pleno decidiu que a comissão provisória seria composta pelos conselheiros Alexandre Do Nascimento Damaceno, Carlos Alberto Moraes Nogueira, Cirléia Alves de Souza, Evana Siqueira de Araújo, Geovani Paulino dos Santos Filho, Joaquim Ferreira Athayde, José dos Santos Souza (Tayô), José Rosário Neves dos Santos, Marilene Formiga Monteiro e Octaciano Gomes Ramos. O Conselheiro José Rosário N. dos Santos ressaltou que apesar do Conselho ter recebido a resposta do Gabinete ao expediente contendo os valores utilizados, é essencial saber a discriminação dos gastos desse recurso. O pleno do Conselho agendou uma reunião com a subsecretária de Saúde para a próxima segunda-feira, dia 31/01/2022 às 14horas na Sala do Planejamento na Secretaria de Saúde. No **Segundo ponto de pauta** – A Conselheira Marilene questionou aos Conselheiros se algum deles havia notado alguma ação para regulamentação do Fundo Municipal de Saúde. A mesma propôs enviar uma correspondência, em nome do Pleno do Conselho, ao Prefeito com a cópia em anexo dos expedientes recebidos do Ministério Público questionando este assunto, alertando a gravidade da situação e solicitando que este ponto de pauta fosse levado para uma reunião com o mesmo. O Pleno votou e aprovou a proposta por unanimidade. No **Terceiro ponto de pauta** – A Conselheira Marilene citou que o Conselho Municipal de Saúde está em seu 8º ano de mandato e até o dia atual, não foi nomeado por portaria. A mesma ressaltou que a única coisa que garante a regularidade do Conselho até o dia de hoje, é que no dia da Posse o gestor mandou um representante oficial. A Conselheira Marilene falou sobre a situação das publicações dos atos do Conselho que foram proibidos pela ex-Secretária de Saúde Pâmela, junto do Secretário de Administração, Jocelino Alves Cabral, sem o visto da Secretária. O CMS só pode solicitar a publicação após o visto da atual Secretária de Saúde. Citou que desde então, estão obstruindo o trabalho do Conselho. O Conselheiro José dos Santos Souza (Tayô) questionou o Conselheiro Dr. Geovani Paulino que representa a secretaria de Saúde, e deixou notoriamente sua reivindicação de que enquanto o Conselho estiver obstruído, o mesmo não aceita tal representação. A Conselheira Marilene esclareceu que esta obstrução vem devido a ordem da ex-secretária de Saúde, citou que até a presente data nenhuma publicação foi negada pela atual Secretária de Saúde, mas ressaltou que o Conselho não pode estar com essa censura prévia. A mesma propôs que este ponto de pauta também fosse levado ao Gestor do município. Proposta aprovada por unanimidade. No **Quarto ponto de pauta** – A Conselheira Marilene citou que o Conselho havia solicitado a presença de todas as Coordenações das unidades de Saúde, da

*Manoel*

*Manoel*

*Manoel*

*Manoel*

*Manoel*

*Manoel*

*Manoel*

*Manoel*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 24 de janeiro de 2022.

Atenção Básica, especializada, rede Psicossocial, rede Cegonha e RUE, explicou que não é a gestora da RUE e sim Coordenadora Administrativa, ressaltou que cada aspecto da RUE tem uma coordenação. A mesma ressaltou que é muito necessário que o Conselho tenha agora uma visão melhorada da rede de Saúde, sendo extremamente necessário uma maior participação do Conselho nas fiscalizações e com um número maior de Profissionais de Saúde. A mesma propôs formar uma Comissão de Fiscalização composta por usuários e um número maior de Técnicos para uma boa assessoria. O Pleno aprovou a proposta por unanimidade. O Pleno decidiu que a Comissão de Fiscalização diurna seria composta por Carlos Alberto Moraes Nogueira, Cirléia Alves de Souza, Evana Siqueira de Araújo, Gilmar de Moura, José dos Santos Souza (Tayô), José Rosário Neves dos Santos, Marlene Formiga Montelero, Moremi Formiga Alaminio Jardim e Talita Almeida Teixeira Gama. E a Comissão de Fiscalização Noturna seria composta por Alexandro do Nascimento Damaceno, Cirléia Alves de Souza, Evana Siqueira de Araújo, Geovani Paulino dos Santos Filho, Jorge Moço da Costa e Marlene Formiga Monteiro. Alguns conselheiros questionaram sobre a carteirinha de identificação (crachá) e ficou decidido pelo Pleno que as mesmas serão feitas. O Pleno do Conselho deliberou que esta carteirinha (crachá) seja feita com a assinatura digital da Presidente in Memoriam Sônia Nascimento da Silva. No **Quinto ponto de pauta** – A Conselheira Marlene esclareceu que a presidente in Memoriam Sônia Nascimento a havia pedido para que criasse sua senha no DigiSUS e fizesse o seu parecer, a mesma explicou que não o fez e não criou a senha ressaltando que só quem tem acesso ao DigiSUS é a Conselheira Moremi. A conselheira Moremi Formiga esclareceu que está impossibilitada de fazer o parecer pois nada consta, nem as resoluções não foram homologadas e publicadas. A Conselheira Marlene citou que este é um erro gravíssimo da gestão. A Conselheira Moremi Formiga explicou que devido a falta de publicação das resoluções do Conselho, a mesma não consegue fazer o parecer sobre o RAG. No **Sexto ponto de pauta** – A Conselheira Marlene falou sobre o Hospital do Olho, explicou que é um hospital privado em que alguém está investindo e citou que o Município quer contratar para prestação de serviços. O Conselheiro José dos Santos (Tayô) falou sobre como a gestão está se posicionando e expondo o Hospital do Olho, como se eles estivessem colocando o Hospital em nosso Município. A Conselheira Marlene discordou do conselheiro, explicou que o Hospital é privado e citou que é necessário o Conselho aprovar o Chamamento. A mesma explicou que o Chamamento é aprovado para que haja prestação de serviços dentro do município, chamando os prestadores para uma licitação e falou que é necessário investigar como foi feito antes de habilitá-lo. A Conselheira Marlene pôs em votação o Termo de Referência para prestação de serviços de procedimentos clínicos, diagnósticos e cirúrgicos de média e alta complexidade, de forma complementar na área de oftalmologia. O Pleno votou e aprovou com 15 votos a favor e 1 abstenção. O Conselheiro José dos Santos (Tayô) justificou sua abstenção dizendo que o Conselho tem recursos o suficiente para fazer o envio dos documentos recebidos aos conselheiros e o mesmo ressaltou que não teve acesso a este documento. A Conselheira Marlene propôs criar uma comissão de acompanhamento do Chamamento do Hospital do Olho. Proposta aprovada por unanimidade. O Pleno decidiu que a comissão seria composta pelos Conselheiros Carlos Alberto Moraes Nogueira, Cirléia Alves de Souza, Evana Siqueira de Araújo, Geovani Paulino dos Santos Filho, Gilmar de Moura, Joaquim Ferreira Athayde, José dos Santos Souza (Tayô) e José Rosário Neves dos Santos. O Pleno deliberou que aconteça uma reunião da Comissão de Acompanhamento do Chamamento do Hospital do Olho na próxima segunda-feira as 16 horas na sala do Planejamento na secretaria de Saúde. No **Sétimo ponto de pauta** – A Conselheira Marlene lembrou o decorrer da última conferência Municipal de Saúde no nosso Município onde não haviam representações suficientes da sociedade civil para preencher as cadeiras do Conselho. A mesma propôs ao pleno em deixar a Presidente Sônia Nascimento como a presidente in Memoriam da Conferência 2022. Proposta aprovada por unanimidade. A Conselheira Marlene propôs manter a assinatura digital da presidente in memoriam nos documentos expedidos no Conselho até a data da Conferência Municipal de Saúde 2022. O Pleno votou e aprovou por unanimidade. A mesma aproveitou para questionar aos demais conselheiros se a Conferência de Saúde Mental aconteceria presencialmente ou online. O Conselheiro Octaciano Gomes expos sua opinião onde citou que o município se encontra em um momento muito complicado da COVID-19 mas além disso, em uma época do ano (verão) com constantes chuvas onde há a preocupação excessiva com a Dengue pois a sorologia não está funcionando. O mesmo sugeriu que o conselho se fizesse presente para fazer um



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária do CMS-Magé, realizada em 24 de janeiro de 2022.

levantamento sobre a UBV pois futuramente o município pode ter um possível surto da doença e é necessário saber por qual motivo a máquina não está funcionando. A Conselheira Marilene citou que está muito receosa com esta situação e propôs agendar uma reunião com a secretária de Saúde, Larissa Malta Storte Ferreira, e com a Coordenação do controle de Vetores, Marcelo Jacob de Aguiar. Proposta aprovada por unanimidade No **Oitavo ponto de pauta** – A Conselheira Marilene ressaltou que a Presidente Sonia Nascimento será a presidente In Memoriam até a data da Conferência 2022 e explicou que por ela ser a 2º secretária do Conselho, ainda em exercício, a mesma assumirá a direção do Conselho e irá comunicar a todos os conselheiros dividindo as responsabilidades com os demais. No **Nono ponto de pauta** – Assuntos Gerais: O Conselheiro Alessandro Damaceno expos sua indignação com a PJ citando que muitos funcionários estão sem receber até a presente data e ressaltou que a gestão não apresenta nenhuma justificativa ou posição para os mesmos. O mesmo pediu que a fiscal do contrato, Marilene Formiga, se posicione sobre o assunto. A Conselheira Marilene ressaltou que acha muito pertinente a reclamação do Conselheiro e citou que irá cobrar uma posição dos responsáveis. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 17:00 horas. E eu, Luciane de Miranda Bonzoumet, Secretária executiva, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião ordinária, será assinada por mim e pelos Conselheiros presente-----Magé, 24 de janeiro de 2022-----

Marilene Formiga Monteiro  
2ª Secretária

Geovani Patrício dos S. Filho  
2º Tesoureiro

Joaquim Ferreira Athayde  
Associação de Moradores 4º distrito

Alessandro do Nascimento Damaceno  
Profissional de Saúde

Jorge Moço da Costa  
Representante dos Usuários

Suelly dos Santos Moreira  
Profissional de Saúde

Talita Almeida Teixeira Gama  
Profissional de Saúde

Octaciano Gomes Ramos  
Profissional de Saúde

José dos Santos Souza  
Profissional de Saúde

Luciane de Miranda Bonzoumet  
Secretaria Executiva

José Rosário Neves dos Santos  
Associação de Moradores 1º Distrito

Gilmar de Moura  
Profissional de Saúde

Cirléia Alves de Souza  
Representante de Gênero

Moremi Formiga A. Jardim  
Representante de Etnia

Evana Siqueira de Araújo  
Representante Sociedade Civil

Michele Rangel S. Medeiros  
Profissional de Saúde

Carlos Alberto Moraes Nogueira  
Profissional de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito a Saúde, realizada em 04 de outubro de 2021.

No dia 04/10/2021 às 10h (dez horas), na Sede do Conselho Municipal de Saúde, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento em conjunto com a Comissão de Direito à Saúde. A Conselheira Marilene Formiga esclareceu o motivo da convocação e deu as boas-vindas a todos, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do 1º e 2º RDQA. O Conselheiro José Clemente Ferreira Filho falou sobre as coisas não passarem pelo conselho para serem deliberadas e citou que o Conselho não pode ficar aprovando o que não foi planejado. A Conselheira Marilene falou que desde que foi estabelecido o RAG, a gestão nunca cumpriu com os requisitos e ressaltou que não sabe como vai ser a decisão do próximo RAG. O Conselheiro José Clemente falou que deveria haver 1(uma) auditoria pelo menos a cada 4 (quatro) meses e ressaltou que os investimentos do 1º RDQA foram da ordem de 115 milhões e o 2º RDQA foi da ordem de 278 milhões. O mesmo falou que no seu entender o investimento não contempla o serviço prestado dado o tamanho da demanda reprimida e citou que irá aguardar que no 3º Quadrimestre essa oferta seja mais compatível com a demanda. A Assessora Técnica do Planejamento, Eliane Guimarães, falou que tem ciência de que tudo deve passar pelo Conselho e disse que realmente não está havendo auditorias mas citou que esteve com a gestão e indicou uma pessoa preparada. A mesma ressaltou que mais uma vez está se adequando a uma nova gestão e seus métodos de gerir. A Conselheira Marilene questionou aos conselheiros se os mesmos iriam aprovar ou reprovar o 1º e o 2º quadrimestre. O Conselheiro José Clemente questionou a Conselheira, quantas eram as ressalvas a serem feitas. A Conselheira Marilene falou sobre como os dados estão sendo reprimidos. A Gizelli de Abreu, técnica do planejamento, junto da Eliane Guimarães, citou que esses dados públicos são tirados do sistema DataSUS e o planejamento só busca, compila e repassa essas informações. O Conselheiro José Clemente falou que notou o esforço da equipe técnica no 2º quadrimestre. A Conselheira Marilene propôs contextualizar e preparar um parecer com as ressalvas necessárias para a aprovação, sendo elas: Sub informações da quantidade de exames e procedimentos realizados, Falta de auditorias realizadas no período, Ausência de relatórios dos setores de controle/avaliação e auditoria em saúde e, embora seja de conhecimento geral que as unidades de saúde Posto Mario Pinheiro (unidade Mista de Mauá) e Hospital Municipal de Magé encontrem-se em reforma nenhuma informação consta do RDQA do 2º quadrimestre. A Conselheira Marilene falou que até a presente reunião, a senha dos representantes do Conselho no sistema DigiSUS ainda não haviam sido geradas. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 11:00 horas. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será por mim assinada e pelos Conselheiros presentes

Magé, 04 de outubro de 2021.

*Sônia Nascimento da Silva*  
Sônia Nascimento da Silva  
Presidente

*Mariana da Fonseca Pereira*  
Mariana da Fonseca Pereira  
Secretária de comissões

*José Clemente Ferreira Filho*  
José Clemente Ferreira Filho  
1º Secretário

*Marilene Formiga Monteiro*  
Marilene Formiga Monteiro  
2º Secretária

*Evana Siqueira de Araújo*  
Evana Siqueira de Araújo  
Representante Sociedade Civil

*José Rosário Neves dos Santos*  
José Rosário Neves dos Santos  
Associação de Moradores 1º distrito

*Maria Celina de Jesus Silva*  
Maria Celina de Jesus Silva  
Associação de Moradores 2º distrito

*Washington Luiz Santos de Sousa*  
Washington Luiz Santos de Sousa  
Associação de Moradores 4º distrito

*Mangêl Gomes*  
Mangêl Gomes  
Associação de Moradores 5º distrito

*Henrique Florêncio de Jesus Filho*  
Henrique Florêncio de Jesus Filho  
Associação de Moradores 6º distrito


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**  
**SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**


Ata da Reunião de Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 18 de outubro de 2021.

No dia 18/10/2021 às 14h (quatorze horas), no Auditório da Escola Municipal Maria Clara Machado, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento. A Conselheira Marilene Formiga esclareceu o motivo da convocação e deu as boas-vindas a todos. A Conselheira Marilene falou sobre a dificuldade que há em fazer a leitura de balancetes e citou que o tribunal de contas está sinalizando para o Conselho que está havendo uma reformulação nacional na forma de apresentar estas especulações das contas públicas. A mesma citou que esteve em contato com um Ex-auditor do SUS, já aposentado, e o mesmo se prontificou a ajudar os Conselheiros a fazerem esta leitura. A Conselheira Marilene disse ter conseguido um contato de um técnico em contabilidade pública e citou que o CMS poderia contrata-lo para fazer uma capacitação aos conselheiros, mas ressaltou que para isso, seria necessário um parecer do Conselho e um consenso entre os mesmos para que o orçamento do Conselho seja executado de forma que esta pessoa seja paga. A mesma falou sobre as Emendas Parlamentares e ressaltou a necessidade de conhecimento desta verba. O Conselheiro Dr. Geovani Paulino falou que a ideia da gestão é abrir este acesso para que o Conselho possa fazer acompanhamento e ter conhecimento sobre as Emendas. A Conselheira Evana Siqueira falou que estas emendas parlamentares não são fiscalizadas, mas que deveriam ser. A Conselheira Marilene explicou que não há fiscalizações devido a serem verbas extraorçamentárias e ressaltou que essa falta de acesso precisa ser resolvida pois é necessário que haja o conhecimento de quanto é e para o que é. A mesma citou que a verba destas emendas deve ser gasta até o final do atual ano (2021) e falou que não tem ciência se a verba das emendas de 2019 e 2020 foram perdidas. A conselheira Marilene explicou que a Comissão precisa começar a se reunir, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e propôs que a mesma se reúna mensalmente às 14hrs (quatorze horas) na 2ª (segunda) segunda-feira do mês. O Pleno aprovou a proposta por unanimidade. A Conselheira Marilene falou que deveria haver exigências para que o fundo Municipal de saúde fique sobre gerência da secretária de Saúde e ressaltou que o Conselho deve fazer uma pressão para que a obra do HMM recomece pois há riscos de o município perder o repasse, e caso se perca, esse repasse sai da região e vai para outra. E assim deu-se por encerrado os trabalhos desta sessão ordinária nada mais havendo a tratar depois das considerações finais, às 15:00 horas. E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será por mim assinada e pelos Conselheiros presentes

.....Magé, 18 de Outubro de 2021.....

 Sônia Nascimento da Silva  
 Presidente



 Mariana da Fonseca Pereira  
 Secretária de comissões



 José Clemente Ferreira Filho  
 Secretário



 Marilene Formiga Monteiro  
 2ª Secretária



 Geovani Paulino dos S. Filho  
 1º Presidente



 José Rosário Neves dos Santos  
 Associação de Moradores 1º distrito



 Maria Celina de Jesus Silva  
 Associações de Moradores 2º distrito



 Washington Luiz Santos de Sousa  
 Associação de Moradores 4º distrito



 Manoel Gomes  
 Associações de Moradores 5º distrito



 Evana Siqueira de Araújo  
 Representante Sociedade Civil



 José dos Santos Souza  
 Profissional de Saúde



 Moremi Formiga A. Jardim  
 Representante de Etnia



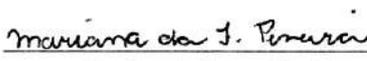
## Conselho Municipal de Saúde SUS – Sistema Único de Saúde



Ata da Reunião de Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada em 18 de outubro de 2021.

No dia 18/10/2021 às 13h (treze horas), no Auditório da Escola Municipal Maria Clara Machado, realizou-se a reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. O Conselheiro e Coordenador da Comissão José Clemente Ferreira Filho deu as boas-vindas a todos, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) PCCS – Plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos. O Conselheiro José Clemente falou sobre a lei 8.142/90 e citou as exigências para receber os recursos do fundo municipal de saúde, sendo uma delas a obrigatoriedade de haver uma comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), com um prazo de dois anos para sua implantação. O mesmo questionou onde está essa comissão e falou que se ela existir, deve haver alguma portaria que a tenha criado, e ressaltou que caso ainda não exista, deve ser cobrado. O Conselheiro José dos Santos (Tayô) falou que esse assunto já foi discutido tantas vezes e nada até o dia atual foi colocado em prática. O Conselheiro José Clemente citou que na Lei orgânica o trabalhador deste município tem direito a locomoção, passagem ida e volta, cesta básica e até plano de saúde. O Conselheiro Washington Luiz perguntou aos conselheiros se existe alguma lei dizendo que o trabalhador que por algum motivo faz hora extra ou trabalha em um dia que não está em seu contrato, deve receber algum tipo de compensação. Os conselheiros José dos Santos (Tayô) e José Clemente responderam ao mesmo que iriam pesquisar esta informação, mas que na verdade até onde sabem, os servidores só tem direito a troca. O Conselheiro José Clemente propôs fazer um levantamento de atas para ter ciência sobre quais já discutiram o PCCS e propôs buscar conhecimento para saber se já existe alguma portaria sobre a criação da Comissão. A Conselheira Marilene Formiga citou que já existe uma Comissão, mas ressaltou que é muito importante que a CISTT delibere a criação de uma nova Comissão. O Conselheiro José Clemente propôs enviar um expediente ao Conselho solicitando o levantamento de todos estes dados. Proposta aprovada por unanimidade. O Conselheiro José Clemente ressaltou que o ideal para esta comissão é que ela seja mista. A Conselheira Marilene sugeriu que a CISTT e o PST façam uma oficina de trabalho capacitando o CMS para que os mesmos possam apreciar o PCCS. A mesma propôs enviar uma resolução ao setor responsável pelo PCCS dando o prazo de 6 (seis) meses com prorrogação de mais 90 (noventa) dias para que estas exigências sejam cumpridas. Proposta aprovada por unanimidade. A Conselheira Marilene sugeriu promover uma assembleia com os servidores públicos contratados para tirar representações que tenham voz para o PCCS. Foi lido a ata da reunião do dia 20 de setembro de 2021 e aprovada por unanimidade. O Conselheiro José Clemente citou que a CISTT irá fazer a convocação de uma reunião extraordinária para tratar e discutir somente o PCCS. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrados os trabalhos às 14h (quatorze horas). E eu, Mariana da Fonseca Pereira, Secretária de comissões, na presente reunião, lavrei a ata que, após leitura e aprovação dos participantes desta reunião, será por mim assinada e pelo Coordenador da CISTT.-----  
-----Magé, 18 de outubro de 2021.-----

  
José Clemente Ferreira Filho  
Coordenador da CISTT

  
Mariana da Fonseca Pereira  
Secretária de Comissões


**SUS – Sistema Único de Saúde  
 Conselho Municipal de Saúde**

**Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde 2022.**

Art.1º – A eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS-Magé será realizada dia 12 de março de 2022 durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde através de assembleias setorializadas, garantida a autonomia de cada segmento.

Parágrafo Único: O mandato dos conselheiros eleitos nesta eleição terminará quando for empossado o conselho eleito na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Somente poderão concorrer aos assentos destinados às entidades representativas de usuários do Conselho Municipal de Saúde, as entidades regularmente inscritas, até o dia 28 de fevereiro de 2022, que estejam de acordo com presente Regulamento sendo condição imprescindível à participação da entidade na oficina de Introdução ao Exercício do Controle Social promovida pelo NEP em parceria com o CMS-Magé.

§ 1º - Para concorrer aos assentos destinados ao segmento de usuários, a entidades deverão apresentar no ato da inscrição uma cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, uma cópia da ata de eleição e posse da última Diretoria ainda na vigência do mandato e comprovar regularidade na inscrição do CNPJ.

§ 2º - Apenas serão consideradas aptas a concorrer aos assentos do Conselho, entidades legalmente constituídas há no mínimo dois anos.

§ 3º - As inscrições para participação da Oficina de Introdução ao Exercício do Controle Social serão feitas na sede do Conselho Municipal de Saúde de 22 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022 no horário de 09:00 às 16:00 horas.

Art. 3º – Da forma do Regimento Interno aprovado na 8ª Conferência Municipal de Saúde e referendado na Conferência Conselheira Mario Yolanda da S. Moraes, o Conselho Municipal de Saúde elegerá representações titulares e suplentes para os seguintes assentos:

**Entidades representativas de Usuários:**

- a. Um Representante das Associações Moradores do 1º Distrito;
- b. Um Representante das Associações Moradores do 2º Distrito;
- c. Um Representante das Associações Moradores do 3º Distrito;
- d. Um Representante das Associações Moradores do 4º Distrito;
- e. Um Representante das Associações Moradores do 5º Distrito;
- f. Um Representante das Associações Moradores do 6º Distrito;
- g. Um representante dos Sindicatos;
- h. Um representante das Entidades representativas de Pessoas Portadoras de Deficiências e/ ou Patologias
- i. Um representante das Entidades representativas de Gênero
- j. Um representante das Entidades representativas de Etnia
- k. Um representante das Entidades representativas de Idosos
- l. Um representante das Entidades representativas de Usuários

4º – Para ocupar os assentos destinados às representações de Usuários, serão eleitas as entidades que posteriormente indicarão seus representantes no prazo máximo de 30(trinta dias) sob pena de que sua vaga seja ocupada pela entidade mais votada entre as não eleitas.

Parágrafo Único - Nas assembleias de escolha das entidades representativas de Usuários, será computado apenas um voto por entidade.

Art. 5º - Não poderão concorrer ao assento de Usuários as entidades conveniadas com o SUS para prestação de serviços ou aquisição de equipamento destinado a essa finalidade, bem como as que recebam subvenção do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Não havendo entidade apta a preencher algum dos assentos destinados ao segmento de Usuários, esta vaga deverá ser destinada às entidades voltadas às comunidades tradicionais.



**SUS – Sistema Único de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde**



Art. 7º – Serão eleitos 6 (seis) titulares e 6(seis) suplentes para ocupar os assentos destinados Representações aos Profissionais de Saúde:

Art. 8º – Os servidores interessados a compor os assentos destinados aos Profissionais de Saúde no Conselho deverão participar das Oficinas de Introdução ao Exercício do Controle Social devendo após isso registrar sua candidatura junto à Secretaria Executiva do Conselho no mesmo prazo aberto às representações de Usuários.

Parágrafo Único: Os representantes de Profissionais de Saúde também serão eleitos por seus pares em assembleia setORIZADA preferencialmente entre os servidores estáveis.

Art. 9º - Os assentos destinados à representação dos Gestores Privados são:  
a. Um Representante dos Prestadores de Serviços Contratados SUS;  
b. Um Representante dos Prestadores de Serviços Filantrópicos;

Art. 10 - Os representantes dos Gestores Privados também elegerão um titular e um suplente, entre seus pares em assembleia setORIZADA na mesma data que a eleição dos demais segmentos.

Parágrafo Único: Somente poderão concorrer ao assento destinado aos Prestadores de Serviços Contratados SUS, aquelas empresas que estejam na Constância do contrato de prestação de serviços.

Art. 11 - Para preenchimento do assento destinado aos Prestadores de Serviços Filantrópicos, aplica-se as mesmas regras para ocupar o assento destinado às entidades representativas de usuários

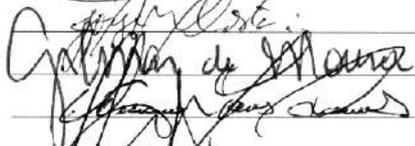
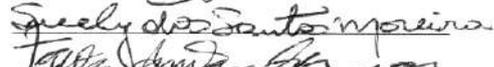
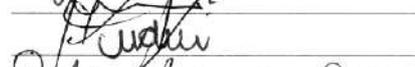
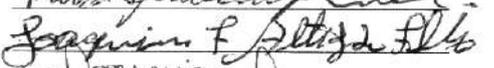
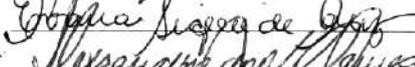
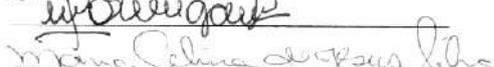
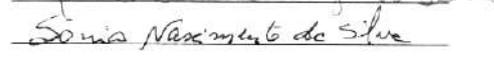
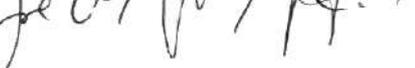
Art. 12 - Não havendo no município nenhuma representação de Gestores Filantrópicos conveniadas ao SUS, esse assento deverá ser revertido às entidades prestadoras de assistência.

Parágrafo Único - Entende-se como entidades prestadoras de assistência aquelas que mesmo não sendo conveniadas ao SUS prestem assistência dentro do município, tais como a Associação Pestalozzi, APAE, Cruz Vermelha de Magé e outras congêneres.

13 - As Entidades eleitas que tenham que realizar Assembleias para a escolha de seus representantes terão o prazo de até 11 de abril de 2022 para indicá-lo através de ofício dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, junto com a cópia da Ata de Eleição, devidamente protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura.

Parágrafo Único – O mesmo prazo deve ser observado para todas os segmentos relativo aos titulares e suplentes

Magé, 08 de novembro de 2021.


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**

SMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


**SUS – Sistema Único de Saúde  
 Conselho Municipal de Saúde**


Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde 2022.

Art. 1º – A eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS-Magé será realizada dia 12 de março de 2022 durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde através de assembleias setorializadas, garantida a autonomia de cada segmento.

Parágrafo Único: O mandato dos conselheiros eleitos nesta eleição terminará quando for empossado o conselho eleito na 11ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Somente poderão concorrer aos assentos destinados às entidades representativas de usuários do Conselho Municipal de Saúde, as entidades regularmente inscritas, até o dia 28 de fevereiro de 2022, que estejam de acordo com presente Regulamento sendo condição imprescindível à participação da entidade na oficina de Introdução ao Exercício do Controle Social promovida pelo NEP em parceria com o CMS-Magé.

§ 1º- Para concorrer aos assentos destinados ao segmento de usuários, a entidades deverão apresentar no ato da inscrição uma cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, uma cópia da ata de eleição e posse da última Diretoria ainda na vigência do mandato e comprovar regularidade na inscrição do CNPJ.

§ 2º- Apenas serão consideradas aptas a concorrer aos assentos do Conselho, entidades legalmente constituídas há no mínimo dois anos.

§ 3º- As inscrições para participação da Oficina de Introdução ao Exercício do Controle Social serão feitas na sede do Conselho Municipal de Saúde de 22 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022 no horário de 09:00 às 16:00 horas.

Art. 3º – Da forma do Regimento Interno aprovado na 8ª Conferência Municipal de Saúde e referendado na Conferência Conselheira Mário Yolanda da S. Moraes, o Conselho Municipal de Saúde elegerá representações titulares e suplentes para os seguintes assentos:

Entidades representativas de Usuários:

- a. Um Representante das Associações Moradores do 1º Distrito;
- b. Um Representante das Associações Moradores do 2º Distrito;
- c. Um Representante das Associações Moradores do 3º Distrito;
- d. Um Representante das Associações Moradores do 4º Distrito;
- e. Um Representante das Associações Moradores do 5º Distrito;
- f. Um Representante das Associações Moradores do 6º Distrito;
- g. Um representante dos Sindicatos;
- h. Um representante das Entidades representativas de Pessoas Portadoras de Deficiências e/ ou Patologias
- i. Um representante das Entidades representativas de Gênero
- j. Um representante das Entidades representativas de Etnia
- k. Um representante das Entidades representativas de Idosos
- l. Um representante das Entidades representativas de Usuários

4º – Para ocupar os assentos destinados às representações de Usuários, serão eleitas as entidades que posteriormente indicarem seus representantes no prazo máximo de 30 (trinta dias) sob pena de que sua vaga seja ocupada pela entidade mais votada entre as não eleitas.

Parágrafo Único - Nas assembleias de escolha das entidades representativas de Usuários, será computado apenas um voto por entidade.

Art. 5º - Não poderão concorrer ao assento de Usuários as entidades conveniadas com o SUS para prestação de serviços ou aquisição de equipamento destinado a essa finalidade, bem como as que recebam subvenção do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Não havendo entidade apta a preencher algum dos assentos destinados ao segmento de Usuários, esta vaga deverá ser destinada às entidades voltadas às comunidades tradicionais.



**SUS – Sistema Único de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde**



Art. 7º – Serão eleitos 6 (seis) titulares e 6(seis) suplentes para ocupar os assentos destinados Representações aos Profissionais de Saúde:

Art. 8º – Os servidores interessados a ocupar os assentos destinados aos Profissionais de Saúde no Conselho deverão participar das Oficinas de Introdução ao Exercício do Controle Social devendo após isso registrar sua candidatura junto à Secretaria Executiva do Conselho no mesmo prazo aberto às representações de Usuários.

Parágrafo Único: Os representantes de Profissionais de Saúde também serão eleitos por seus pares em assembleia setorializada preferencialmente entre os servidores estáveis.

Art. 9º - Os assentos destinados à representação dos Gestores Privados são:

- a. Um Representante dos Prestadores de Serviços Contratados SUS;
- b. Um Representante dos Prestadores de Serviços Filantrópicos;

Art. 10 - Os representantes dos Gestores Privados também elegerão um titular e um suplente, entre seus pares em assembleia setorializada na mesma data que a eleição dos demais segmentos.

Parágrafo Único: Somente poderão concorrer ao assento destinado aos Prestadores de Serviços Contratados SUS, aquelas empresas que estejam na Constância do contrato de prestação de serviços.

Art. 11 - Para preenchimento do assento destinado aos Prestadores de Serviços Filantrópicos, aplica-se as mesmas regras para ocupar o assento destinado às entidades representativas de usuários

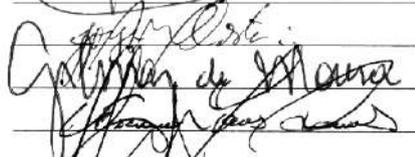
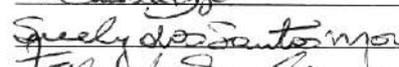
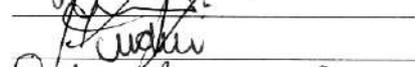
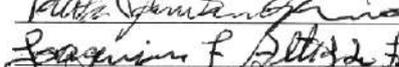
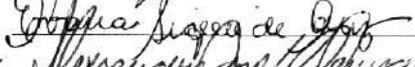
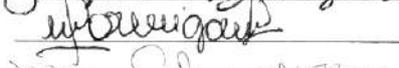
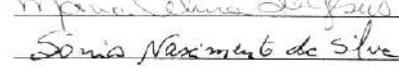
Art. 12 - Não havendo no município nenhuma representação de Gestores Filantrópicos conveniados ao SUS, esse assento deverá ser revertido às entidades prestadoras de assistência.

Parágrafo Único - Entende-se como entidades prestadoras de assistência aquelas que mesmo não sendo conveniadas ao SUS prestem assistência dentro do município, tais como a Associação Pestalozzi, APAE, Cruz Vermelha de Magé e outras congêneres.

13 - As Entidades eleitas que tenham que realizar Assembleias para a escolha de seus representantes terão o prazo de até 11 de abril de 2022 para indicá-lo através de ofício dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, junto com a cópia da Ata de Eleição, devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura.

Parágrafo Único – O mesmo prazo deve ser observado para todos os segmentos relativo aos titulares e suplentes

Magé, 08 de novembro de 2021.

*Chegou o*  
**GARRINCHINHA**  
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL E INTELIGENTE

**EMITA DOCUMENTOS ATRAVÉS DO  
SEU CELULAR OU COMPUTADOR**

**ACESSE**  
**mage.rj.gov.br**  
ou cadastre o  
nosso whatsapp  
e telegram  
**(21) 97151-3569**

**POSSO  
AJUDAR?**



- CONTRACHEQUES
- CERTIDÕES
- IPTU
- ALVARÁS
- ISS
- ENTRE OUTROS





**MOLHE AS MÃOS**



**PASSE SABÃO**



**ESFREGUE BEM**



**ESFREGUE ENTRE OS DEDOS**



**ESFREGUE AS UNHAS**



**ESFREGUE O POLEGAR DE CADA MÃOS**



**ESFREGUE BEM A PALMA DAS MÃOS E OS PUNHOS**



**ENXAGUE BEM**



**PRONTINHO, É SÓ SECAR!**

**LAVE AS  
MÃOS  
CORRETAMENTE!**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO  
E CULTURA**  
PREFEITURA DE MAGÉ  
*Governando com Amor!*





**LEONARDO FRANCO PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

**FELIPE ALVES PIRES**  
1º VICE-PRESIDENTE

**WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA**  
1º SECRETÁRIO

**ELENILSON MEDEIROS BATISTA**  
2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA